

**MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO PLANO  
ESTADUAL DE  
ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO  
PARANÁ- PEAS**

2015-2024

**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO  
DEASE**

# 1. INTRODUÇÃO

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARANÁ – 2015/2024<sup>1</sup>

Este relatório propõe-se a concentrar os resultados obtidos no primeiro processo de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná (PEAS-PR), ao mesmo tempo em que visa dar publicidade ao processo que culminou nos presentes produtos.

O monitoramento levou em consideração as metas referentes ao primeiro período de execução do Plano, qual seja 2015-2017, enquanto o processo de avaliação englobou o Plano como um todo.

Para tanto, por meio da Resolução nº 021/2018-GS/SEJU (Anexo I), a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos instituiu a **Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (Comissão PEAS-PR)**, em 03 abril de 2018, vinculada ao Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE).

<sup>1</sup> Elaboração: Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE/SEJU) e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (Comissão PEAS). Redação e sistematização: Adriana Marcell Motter. Revisão: Alex Sandro da Silva e Flávia Palmieri Ziliotto. Design gráfico: Samira Cois Basi.

Composta por integrantes da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), da Secretaria de Estado da Educação (SEED), da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR) e da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR), a Comissão PEAS-PR, para além de efetivar o monitoramento e avaliação do Plano, tem o objetivo de promover a intersetorialidade da gestão socioeducativa, buscando pensar a política de socioeducação em seu sentido amplo.

O Plano constitui-se em ferramenta para qualificar o atendimento socioeducativo do Paraná, estruturado de acordo com as recomendações e diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Sabe-se que a definição de objetivos e metas para uma política socioeducativa não garante sua efetividade. Desta forma, monitorá-las e avaliá-las gera elementos para as tomadas de decisões necessárias a sua melhor execução, identificando o andamento da implementação das metas e propondo-se intervenções que se façam necessárias ao longo do processo para que a qualificação desejada ao atendimento no sistema estadual seja atingida (PARANÁ, 2015, pg. 120).

## 2. METODOLOGIA

---

Considerando o ineditismo na condução do processo de monitoramento e avaliação por parte do DEASE, buscou-se assessoria da Comissão de Políticas da Criança e do Adolescente - CPCA, que integra a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, para o compartilhamento de experiências e informações quanto aos procedimentos metodológicos, tendo em vista a *expertise* do setor no monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná.

A partir das orientações da CPCA/SEDS, a equipe do DEASE trabalhou na elaboração de minutas dos instrumentais de monitoramento e de avaliação do Plano. Nesse ponto houve o desafio de pensar o processo de monitoramento e avaliação de forma abrangente, criando instrumentais que contemplassem o Plano em seu desenho original – que não apresenta indicadores preestabelecidos e, ainda, é composto por metas de natureza ampla, não quantificáveis.

Desta forma, ao instrumental de monitoramento foram adicionados indicadores elaborados especificamente para este processo, voltados ao cerne da meta, os quais visavam auxiliar os representantes da Comissão PEAS-PR no levantamento das informações necessárias ao processo de monitoramento.

Na primeira reunião realizada pela Comissão PEAS-PR, em 31 de julho de 2018, as minutas dos instrumentais foram submetidas à apreciação dos partícipes, concedendo-se o prazo de 20 dias para análise e envio de sugestões sobre o material. Na mesma oportunidade, também houve aprovação de cronograma de reuniões e atividades da Comissão PEAS-PR, estabelecendo-se prazos para o cumprimento eficiente dos objetivos propostos para o processo de monitoramento e avaliação.

Levando em conta os apontamentos realizados, a versão definitiva foi aprovada pela Comissão PEAS-PR, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2018. A seguir, exemplifica-se a estruturação do instrumental de monitoramento encaminhado às Secretarias e Órgãos:

| Objetivo   | Meta  | Prazo de Execução | Indicador  | Status       |                             |           | Justificativa                  |                       |
|--|---|-------------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|-----------------------|
|  |   |                   |  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução |
| Eixo 1 – Gestão do sistema   |   |                   |  |              |                             |           |                                |                       |
| Instalar as Coordenações/Comissões do SINASE, para acompanhamento e avaliação. | 1) Formalizar, no âmbito estadual, a existência do Colegiado Interinstitucional do SINASE por meio de instrumento normativo próprio         | 2016/2017         | - Publicação de normativa criando o Colegiado Interinstitucional do SINASE no âmbito da SEJU.  |              |                             |           |                                |                       |
|  | 2) Incentivar a organização e o funcionamento das Coordenações/Comissões Intersetoriais municipais  | 2016/2017         | - Realização de reuniões para articulação entre os diversos Poderes, instituições e órgãos responsáveis pela política de atendimento ao adolescente. |              |                             |           |                                |                       |
|  | 3) Incentivar a participação de servidores das Unidades de Atendimento Socioeducativo nos Comitês/Colegiados Interinstitucionais municipais | 2016/2017         | - Servidores estaduais das Unidades de Atendimento Socioeducativo participando de Comitês/Colegiados Interinstitucionais municipais                  |              |                             |           |                                |                       |

Figura 1 – Parte do Instrumental de Monitoramento da SEJU

O monitoramento foi realizado classificando-se as metas, compiladas por Secretaria/Órgão em instrumentais individualizados, de acordo com o correspondente *status* de cumprimento verificado pelos respectivos representantes: “Não iniciada”; “Iniciada, mas não concluída”; “Concluída”. Na continuação da tabela, outras duas colunas compõem o quadro “Justificativa”: “Justificativa da não conclusão” e “Relatório de execução”, nas quais deveriam ser inseridos esclarecimentos sobre as metas “não iniciadas” no relativo período de execução e, também, dados e informes sobre as etapas de implementação das metas “iniciadas, mas não concluídas” e “concluídas”.

Após o preenchimento dos instrumentais de monitoramento pelos representantes, eles foram encaminhados à equipe do DEASE para apontamento de eventuais sugestões de ajustes no material. Realizadas as adequações pertinentes, os instrumentais de monitoramento preenchidos e revisados deveriam ser validados pelo (a) titular/autoridade competente de cada Pasta/Órgão, via ofício enviado à SEJU.

---

Esse material foi compilado pelo DEASE para apresentação e socialização dos resultados obtidos a todos os integrantes da Comissão PEAS-PR. Dessa forma, em reuniões realizadas nos dias 30 e 31 de outubro e 09 de novembro, de 2018, foram realizadas as leituras dos instrumentais de monitoramento, meta por meta, por parte de cada Secretaria/Órgão, debatendo-se e ajustando-se incongruências contingenciais nos resultados de metas executadas em corresponsabilidade.

Visando preservar os dados do monitoramento logrados por todas as Secretarias/Órgãos e transmitir a totalidade do processo, a Comissão PEAS-PR aprovou a elaboração de um Instrumental de Monitoramento Compilado (Anexo II), que congrega todas as ações relatadas por meta, de acordo com cada responsável.

Encerrada a etapa de monitoramento das metas compreendidas no período de 2015/2017, avançou-se ao processo de avaliação do Plano.

A Comissão PEAS-PR entendeu como melhor estratégia para esse primeiro processo de avaliação o aperfeiçoamento de elementos do Plano, tomando por base a verificação dos resultados colacionados durante o monitoramento. Nesse sentido, tendo em vista que o processo avaliativo se baseia nos dados levantados no passado para articular melhorias para as etapas futuras, a avaliação voltou-se ao próprio Plano. O objetivo foi identificar e ajustar, preliminarmente, pontos inconsistentes ou excluir/incluir pautas de acordo com a atual realidade da Socioeducação.

As metas avaliadas foram todas as de caráter contínuo (2015/2024), aquelas relativas ao 1º período (2015/2017) com *status* “Iniciada, mas não concluída” e, ainda, as metas do 2º e 3º períodos – 2018/2020 e 2021/2024, respectivamente - em que se destacou alguma incongruência que comprometesse a sua futura execução.

As sugestões de alteração/inclusão/exclusão de elementos do PEAS-PR, pelos representantes das Secretarias/Órgãos, deveriam ser incluídas no instrumental de avaliação conforme orientações<sup>2</sup> repassadas aos partícipes, demonstrado a seguir:

**INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DO PEAS 2015/2024**

| Especificar elemento(s) avaliado(s) - alteração, exclusão ou inclusão - (objetivo; meta; período; responsáveis) | Identificação (com nº da meta e da página) | Especificar se trata de alteração, exclusão ou inclusão e justificar a proposta | Redação original | Proposta de redação |
|---|--|---|------------------|---------------------|
|   |  |   |                  |                     |
|   |  |   |                  |                     |

Figura 2 – Modelo do Instrumental de Avaliação

Os instrumentais de avaliação foram preenchidos e encaminhados ao DEASE para a sistematização das sugestões, sendo que a apresentação, debate e validação das propostas de alteração à Comissão do PEAS-PR aconteceu em reunião previamente agendada para essa finalidade, em 27 de novembro de 2018. As modificações aprovadas pela Comissão PEAS-PS foram compiladas em documento único – Planilha de Avaliação (Anexo III), que deveria ser validado pelos (as) titulares das Pastas e autoridades competentes dos Órgãos tangenciados pelo processo de avaliação.

<sup>2</sup> 1ª coluna: especificar o componente do Plano a ser alterado, excluído ou incluído (objetivo; meta; período; responsáveis); 2ª coluna: localizar no Plano a alteração/exclusão proposta, pelo número da meta e da página; 3ª coluna: especificar o tipo de proposta (alteração, exclusão ou inclusão) e expôr os motivos; 4ª coluna: colocar a redação original contida no Plano em relação às propostas de alteração e exclusão – não cabe à inclusão; 5ª coluna: inserir a proposta de nova redação do elemento a ser alterado ou incluído – não cabe à exclusão

## 3. MONITORAMENTO

O PEAS-PR, que tem caráter decenal, contém 80 metas segmentadas em quatro eixos<sup>3</sup> e dispostas em três períodos de execução distintos: 1º período – 2015/2017; 2º período – 2018/2020 e 3º período – 2021/2024. Grande parte dessas metas, no entanto, têm suas respectivas execuções englobadas por todos os períodos, o que as confere aspecto de metas contínuas.

Do total de metas constantes no PEAS-PR, 69 foram objeto do presente monitoramento, somando-se aquelas relativas apenas ao 1º período de execução do Plano (2015-2017) - 24 metas - àquelas de caráter contínuo (2015-2024) - 45 metas. Ressalta-se que grande parte das metas é executada em corresponsabilidade e, nesse sentido, uma mesma meta foi monitorada por diferentes Secretarias/Órgãos envolvidos na sua execução.

Os 9 responsáveis chamados ao processo de monitoramento de tais metas foram: a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Esclarece-se que no decorrer destes trabalhos houve vacância nas representações da SEDS e da SEAP dentro da Comissão PEAS-PR, conseqüentemente não foram recebidos os instrumentais de monitoramento preenchidos e validados por estas Secretarias.

<sup>3</sup> Quais sejam: Eixo 1 - Gestão do Sistema; Eixo 2 - Qualificação do Atendimento Socioeducativo; Eixo- Participação e Autonomia dos Adolescentes e Eixo 4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.

A seguir estão demonstradas as informações coletadas por Secretaria/Órgão, de acordo com o instrumental de monitoramento validado pelo (a) titular de determinada Pasta ou autoridade competente do respectivo Órgão, na primeira etapa do processo de monitoramento.

### **Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU):**

A SEJU concentra o maior número de metas sob sua responsabilidade: 66, das 69 metas monitoradas. Dentre elas, 43 são de caráter contínuo, enquanto 23 referem-se apenas ao 1º período de execução (2015-2017), sendo que desse total 3 foram classificadas como “Não Iniciadas”, 48 como “Iniciadas, mas não concluídas” e 15 enquanto “Concluídas” – gráfico 1. Pelo gráfico 2, pode-se observar a relação entre o *status* da meta e o correspondente período de execução:

Gráfico 1 – Status das metas sob responsabilidade da SEJU



Gráfico 2 – Relação entre status das metas e período de execução (SEJU)



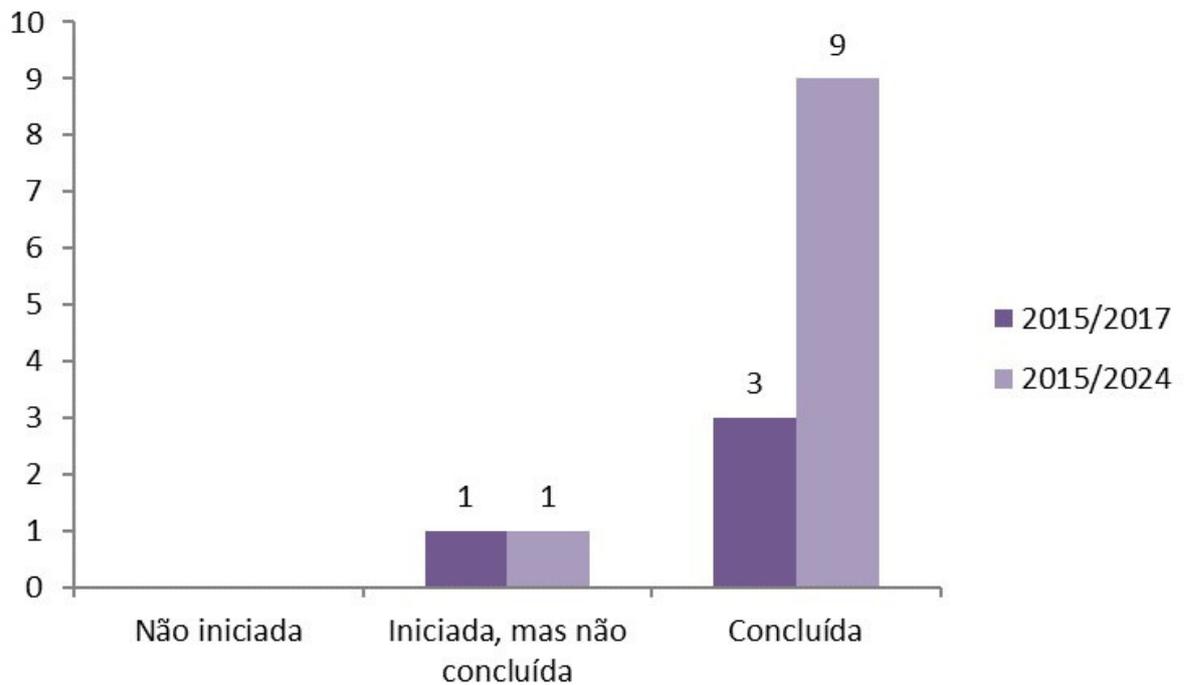
### Secretaria da Educação (SEED):

A SEED detém 14 metas sob sua responsabilidade, sendo 10 de caráter contínuo e 4 referentes apenas ao 1º período de execução (2015-2017). Do total nenhuma foi classificada como “Não Iniciada”, 2 apresentam *status* “Iniciada, mas não concluída” e 12 foram entendidas como “Concluídas” – gráfico 3. Pelo gráfico 4, pode-se observar a relação entre o *status* da meta e o correspondente período de execução:

Gráfico 3 – Status das metas sob responsabilidade da SEED



Gráfico 4 – Relação entre status das metas e período de execução (SEED)



## Secretaria da Saúde (SESA):

A SESA concentra 16 metas sob sua responsabilidade, sendo 12 de caráter contínuo e 4 referentes apenas ao 1º período de execução (2015-2017). Do total 2 foram classificadas como “Não Iniciadas”, nenhuma apresentou *status* “Iniciada, mas não concluída” e 14 foram entendidas como “Concluídas” – gráfico 5. Pelo gráfico 6, pode-se observar a relação entre o *status* da meta e o correspondente período de execução:

Gráfico 5 – Status das metas sob responsabilidade da SESA

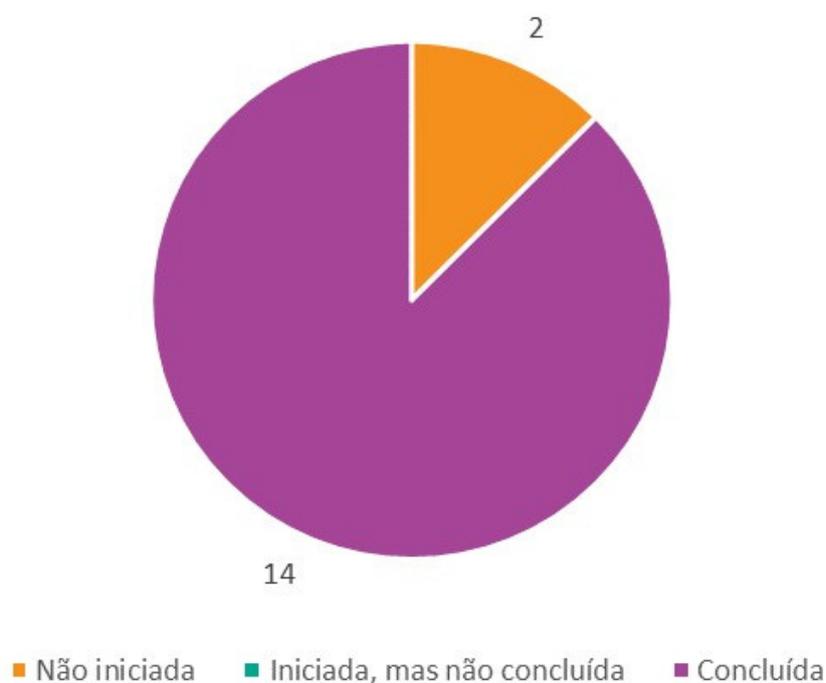


Gráfico 6 – Relação entre status das metas e período de execução (SESA)



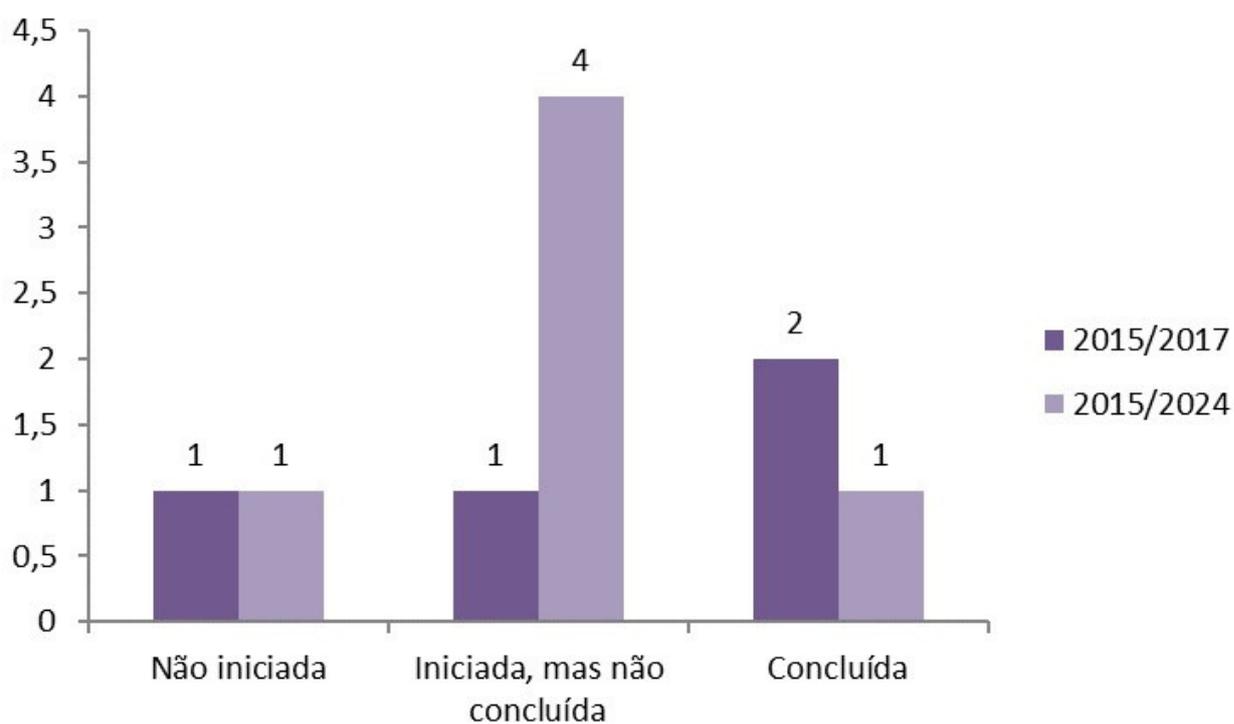
### **Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP):**

A SESP reúne 11 metas sob sua responsabilidade, sendo 6 de caráter contínuo e 5 referentes apenas ao 1º período de execução (2015-2017). Do total 2 foram classificadas como “Não Iniciada”, 5 têm *status* “Iniciada, mas não concluída” e 4 foram entendidas como “Concluídas” – gráfico 7. Pelo gráfico 8, pode-se observar a relação entre o *status* da meta e o correspondente período de execução:

Gráfico 7 – Status das metas sob responsabilidade da SESP



Gráfico 8 – Relação entre status das metas e período de execução (SESP)



## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI):

A SETI possui 1 meta sob sua responsabilidade, sendo esta de caráter contínuo e classificada como “Iniciada, mas não concluída”, como se depende dos gráficos 9 e 10:

Gráfico 9 – Status da meta sob responsabilidade da SETI



Gráfico 10 – Relação entre status da meta e período de execução (SETI)



## **Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS):**

A SEDS detém 2 metas sob sua responsabilidade, sendo todas de caráter contínuo. Esta Secretaria não forneceu as informações pertinentes ao monitoramento do PEAS-PR.

## **Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP):**

A SEAP possui 3 metas sob sua responsabilidade, sendo 2 de caráter contínuo e 1 referente ao 1º período de execução do Plano (2015-2017). Esta Secretaria não forneceu as informações pertinentes ao monitoramento do PEAS-PR.

## **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA):**

O CEDCA reúne 8 metas sob sua responsabilidade, sendo 3 de caráter contínuo e 5 referentes apenas ao 1º período de execução (2015-2017). Do total 3 foram classificadas como “Não Iniciadas”, 3 têm *status* “Iniciada, mas não concluída” e 2 foram entendidas como “Concluídas” – gráfico 11. Pelo gráfico 12, pode-se observar a relação entre o *status* da meta e o correspondente período de execução:

Gráfico 11 – Status das metas sob responsabilidade da CEDCA



Gráfico 12 – Relação entre status da meta e período de execução (CEDCA)



## Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR):

O TJPR concentra 2 metas sob sua responsabilidade, sendo 1 de caráter contínuo e 1 referente ao 1º período de execução (2015-2017), sendo que 1 foi classificada como “Iniciada, mas não concluída” e 1 foi entendida como “Concluída” – gráfico 13. Pelo gráfico 14, pode-se observar a relação entre o *status* da meta e o correspondente período de execução:

Gráfico 13 – Status das metas sob responsabilidade do TJPR

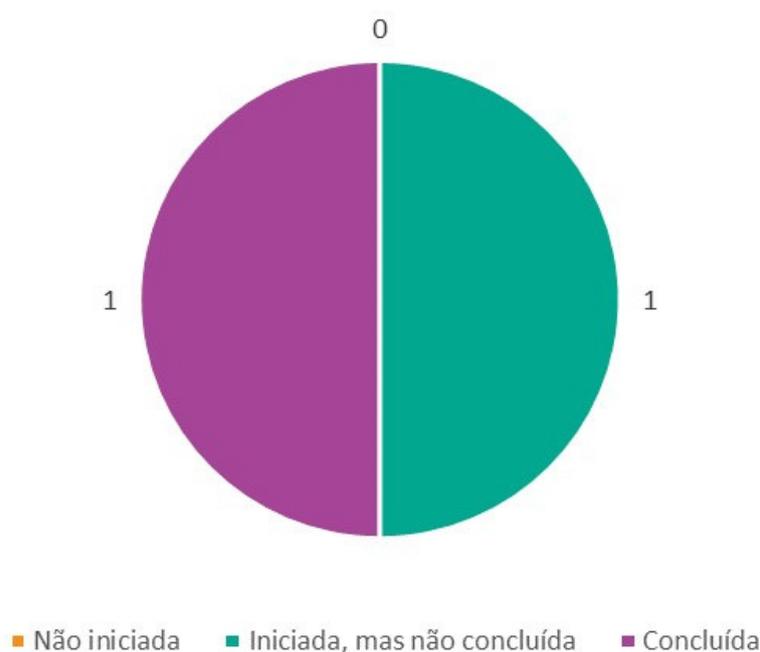
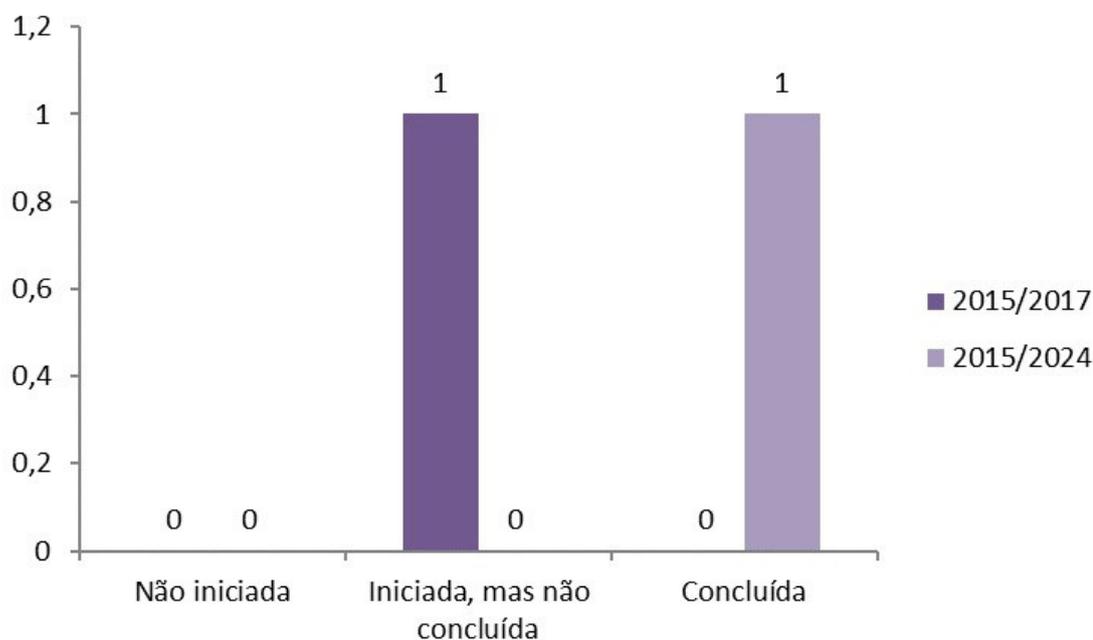


Gráfico 14 – Relação entre status da meta e período de execução (TJPR)



## **Instrumental de Monitoramento Compilado:**

Os dados demonstrados anteriormente foram cotejados entre os representantes das Secretarias e Órgãos vinculados à Comissão PEAS-PR, em reuniões realizadas exclusivamente para esse fim – nos dias 30 e 31 de outubro e 09 de novembro, todos em 2018.

Como resultado dessa primeira etapa, evidenciou-se a necessidade de preservar a coerência no monitoramento de metas realizadas em corresponsabilidade, considerando desencontros de informações decorrentes do próprio processo de apresentação dos produtos levantados pelos membros da Comissão PEAS-PR.

Ainda, diante da diversidade de dados encontrados por diferentes representantes em relação a uma mesma meta, a Comissão PEAS-PR decidiu por reunir esses resultados obtidos nos instrumentais de monitoramento de cada Secretaria/Órgão em um Instrumental de Monitoramento Compilado (Anexo II), condensando as repostas de todos os envolvidos em relação às metas monitoradas em corresponsabilidade. Eventuais incongruências entre os apontamentos de cada responsável foram sanadas em contato articulado pelo DEASE.

Desta forma, verificou-se que, do total de metas monitoradas, 3 encontram-se classificadas como “Não iniciadas”, 48 apresentam *status* “Iniciada, mas não concluída” e 16 são apontadas enquanto “Concluída”. Cabe salientar que nesse Instrumental decidiu-se por não classificar metas contínuas (2015-2024) como “Concluídas”, em função de seu caráter ininterrupto.

Gráfico 15 – Status das metas no Instrumental de Monitoramento Compilado

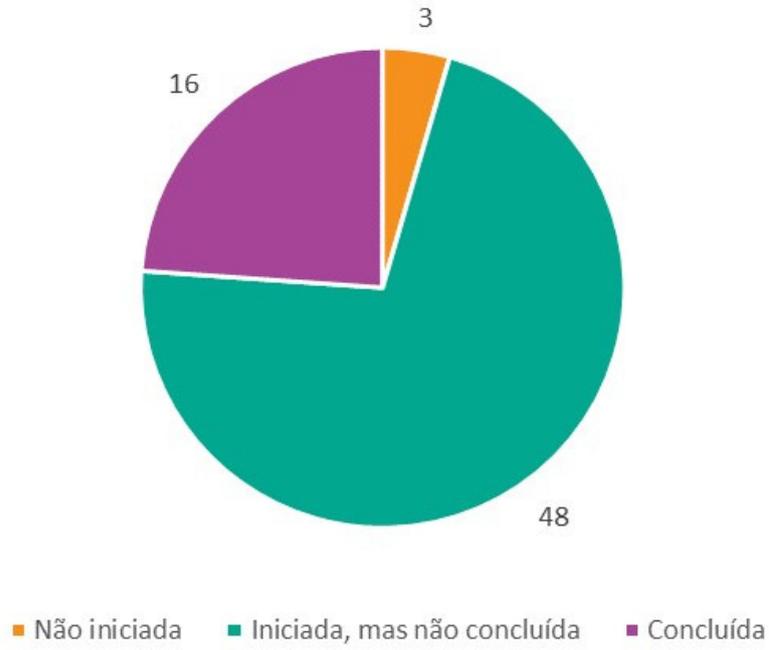
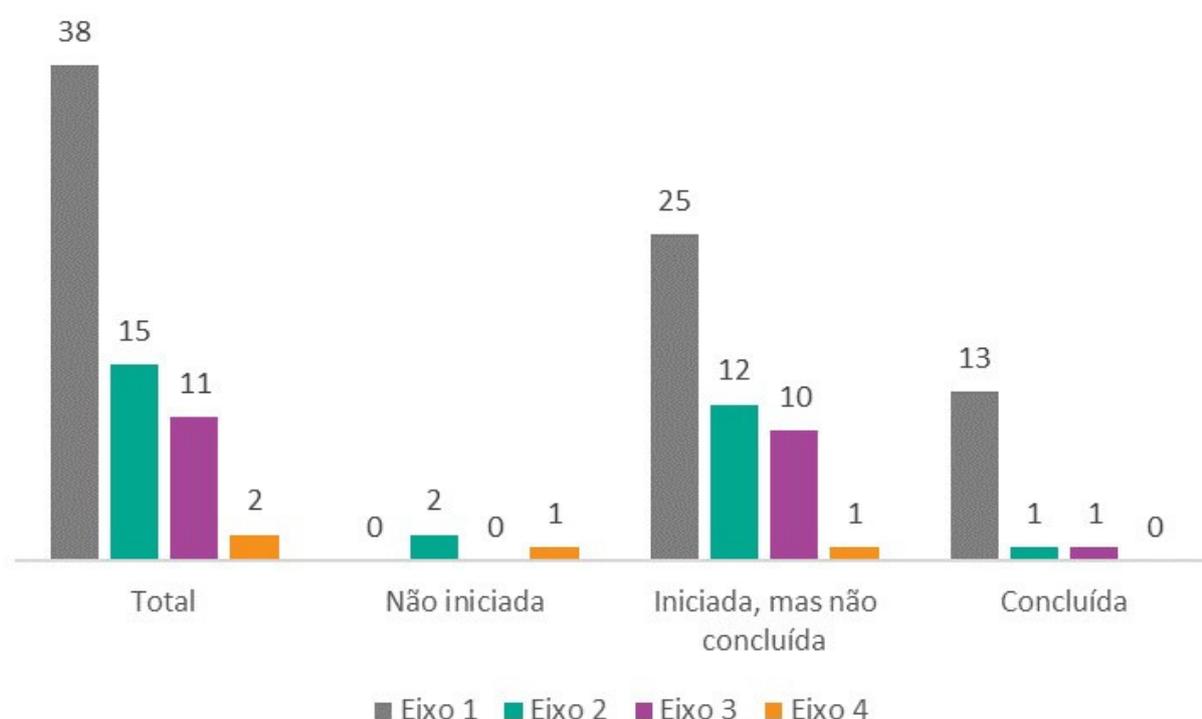


Gráfico 16 – Relação entre status das metas e período de execução



Em relação aos eixos operativos do Plano, verificou-se que dentre as 40 metas monitoradas no Eixo 1 – Gestão do Sistema, nenhuma apresenta *status* “Não Iniciada”, enquanto 25 foram “Iniciadas, mas não concluídas” e 13 encontram-se “Concluídas”. O Eixo 2 - Qualificação do Atendimento Socioeducativo, apresenta 2 metas “Não Iniciadas”, 12 metas “Iniciadas, mas não concluídas” e 3 metas “Concluídas”, de um total de 17 metas monitoradas. Quanto ao Eixo 3 - Participação e Autonomia dos Adolescentes, das 10 metas monitoradas, todas encontram-se representadas pelo *status* “Iniciada, mas não concluída”. Por fim, o Eixo 4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, teve 2 metas monitoradas, sendo 1 meta classificada como “Não Iniciada” e 1 meta apontada como “Iniciada, mas não concluída”:

Gráfico 17 – Status das metas monitoradas em relação aos eixos operativos



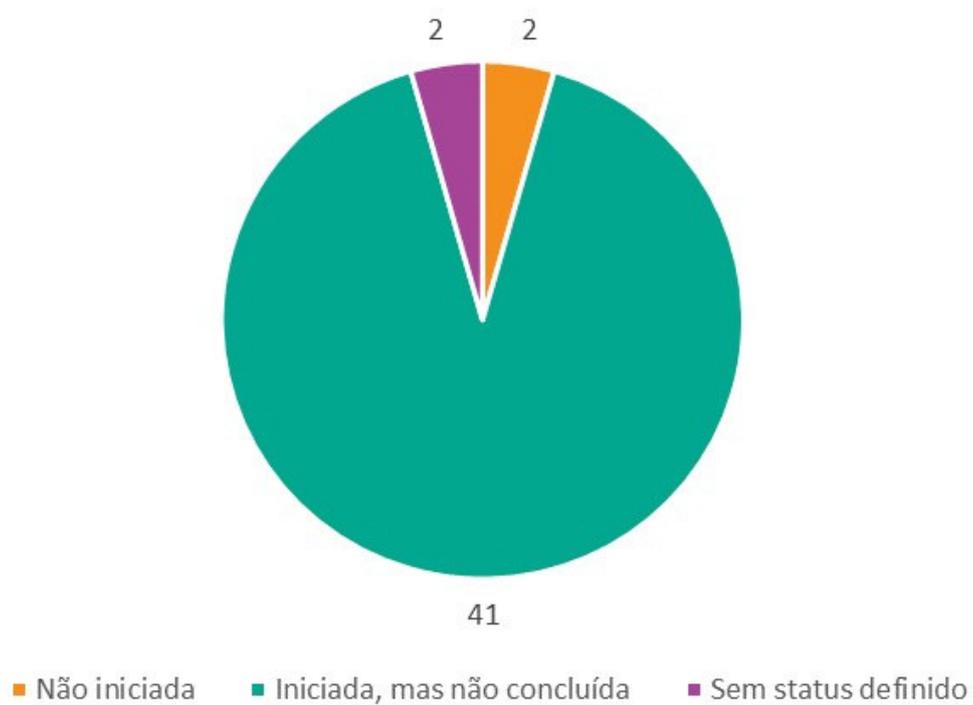
A partir dos resultados expostos, pode-se concluir que, das metas com execução prevista para o 1º período do PEAS-PR (24 metas) 66,6% (16 metas) estão concluídas, enquanto 29,1% (7 metas) tiveram execução iniciada, mas não concluída e apenas 4,16% (1 meta) não teve o respectivo cumprimento iniciado, conforme se observa no gráfico 18:

Gráfico 18 – Status das metas monitoradas com execução prevista para o 1º período (2015/2017)



Quanto às metas com prazo contínuo (2015-2024), que englobam o 1º período (45 metas), observou-se que 91,1% (41 metas) estão em andamento e apenas 4,44% (2 metas) não tiveram a devida execução iniciada. Ainda, 4,44% (2 metas) encontram-se sem *status* definido, posto que não tiveram os dados relativos repassados pela Secretaria responsável:

Gráfico 19 – Status das metas monitoradas com prazo contínuo (2015-2024)



## 4. AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento teve como uma de suas funções trazer à tona problemas estruturais do Plano que dificultam seu acompanhamento. A partir desse subsídio, realizou-se uma avaliação *preliminar* do PEAS-PR. Diz-se preliminar porque a Comissão PEAS-PR não pretendeu esgotar as necessárias modificações no arranjo do Plano no primeiro processo de avaliação, tendo em vista a relação desproporcional entre o cronograma pactuado para os trabalhos da Comissão e o volume/complexidade de alterações pertinentes<sup>4</sup>.

Assim, dentre as doze Secretarias de Estado e Órgãos vinculados à Comissão PEAS-PR, quatro encaminharam sugestões de alteração dos componentes do Plano – SETI, SESP, SEED e SEJU.

As propostas foram condensadas em documento único, Planilha de Avaliação (Anexo III), sobre o qual se desdobraram os debates e validações referentes ao processo de avaliação do PEAS-PR pela Comissão.

Foram aprovadas alterações em 16 metas, modificando-se 23 elementos do Plano. Houve inclusão de 7 “Responsáveis” em 5 metas: SEDS em 2 metas; SEED em 2 metas; SESA em 1 meta; SETI em 1 meta e CEDCA em 1 meta. Também houve alteração no “Período de Execução” em 8 metas, sendo 7 dilações e 1 adiantamento, e 9 modificações de “Redação da Meta”:

<sup>4</sup> Por exemplo, desdobramento das metas em ações; inclusão de indicadores adequados às metas; reorganização dos responsáveis de acordo com novas atribuições acrescidas em Secretarias de Estado; entre outros

Gráfico 20 – Alterações por tipo de elemento

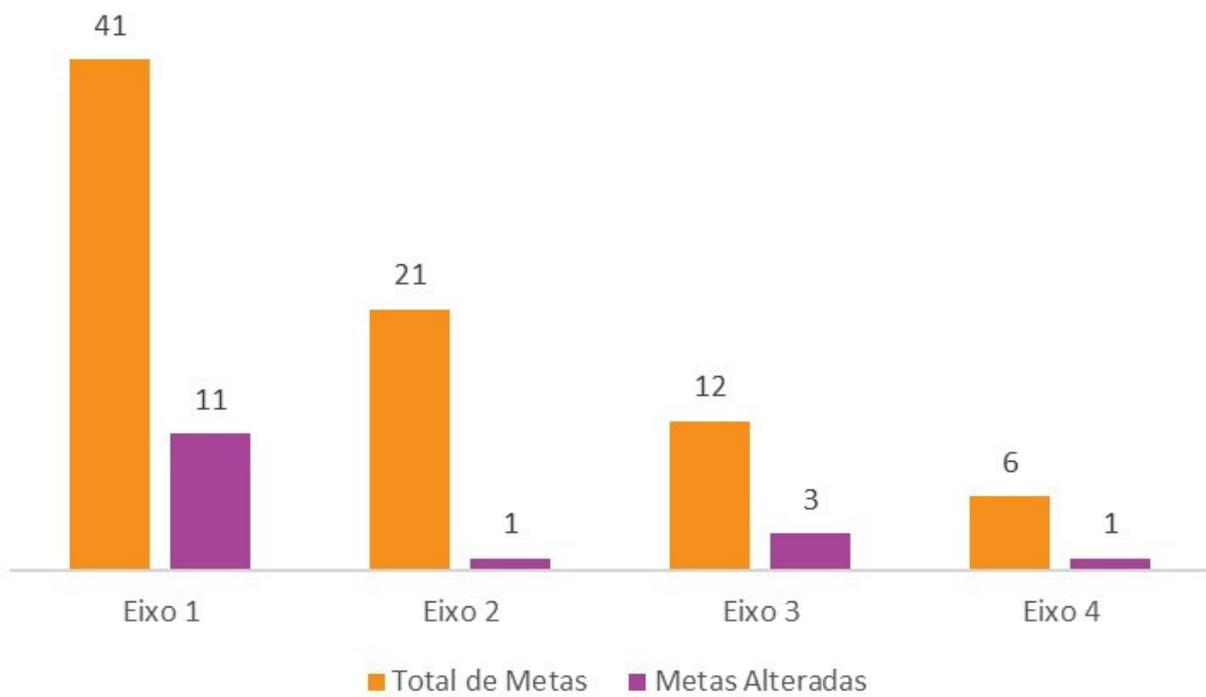


Ainda, houve exclusão de 1 meta, que teve seu conteúdo agregado à outra de mesmo teor<sup>5</sup>.

Em relação aos eixos operativos do Plano, no Eixo 1 - Gestão do Sistema, 11 metas passaram por alterações, de um total de 41 metas. No Eixo 2 - Qualificação do Atendimento Socioeducativo, 1 meta foi modificada, em relação ao total de 21 metas. Das 12 metas concentradas no Eixo 3 - Participação e Autonomia dos Adolescentes, 3 delas tiveram transformações validadas. Por fim, o Eixo 4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, teve 1 meta alterada, de um total de 6 metas. No gráfico 21 pode-se observar a relação entre o total de metas originais e o número de metas alteradas, por eixo operativo do Plano:

<sup>5</sup> "Após debates, a Comissão decidiu pela exclusão da meta 23, do Eixo 1, objetivo "Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo", agregando-a à meta 22, do mesmo eixo e objetivo, alterando sua redação para: "Treinar e capacitar as equipes que atuam nas unidades de internação e semiliberdade para enfrentamento de situações de crise, bem como rotinas de segurança preventiva e interventiva, pautados na garantia de direitos humanos, obrigatoriamente quando do ingresso do(a) servidor(a) e de forma continuada com periodicidade mínima de 6 (seis) meses" Trecho de ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão PEAS-PR, realizada em 27/11/2018.

Gráfico 21 – Relação entre o total de metas e respectivas alterações, por eixo operativo



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

A principal função do monitoramento e avaliação consiste no acompanhamento da implantação da política de socioeducação em articulação com as demais políticas setoriais para o atendimento do/a adolescente em cumprimento de MSE e para a garantia de seus direitos.

A conclusão e publicação deste Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná – 2015/2024 foi preocupação constante da Comissão PEAS-PR, posto que servirá de base para atores do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Juventude tomarem conhecimento acerca do conteúdo deste Plano e entenderem em que pontos ele pode ser melhorado, projetando a continuidade do processo de monitoramento e avaliação pelos próximos anos.

Os trabalhos da Comissão oportunizaram o levantamento e sistematização das ações relacionadas à socioeducação desenvolvidas em diversas Secretarias e Órgãos do estado do Paraná, bem como seus respectivos andamentos. Foi possível, através deste processo, conhecer e dar conhecimento sobre o que já está consolidado, o que está sendo construído e implementado e quais são as demandas ainda não encaminhadas dentro da política socioeducativa.

A Comissão PEAS-PR conclui esse primeiro ciclo de monitoramento e avaliação tendo a clareza de que o Plano carece de elementos importantes para uma execução adequada. Assim, indica como imprescindível a realização de nova revisão do Plano no próximo ano (2019), com vistas a sanar tais questões em sua totalidade.

É importante frisar que este monitoramento e avaliação do PEAS-PR foi apenas o primeiro passo de um movimento que, necessariamente, deve ser contínuo. A preservação da Comissão PEAS-PR e das atividades que vem sendo efetuadas é essencial à articulação e ao diálogo quanto à execução da política socioeducativa no estado, tornando o Plano factível.

### **Referências:**

PARANÁ. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo**. Curitiba, 2015. Disponível em: <[http://www.dease.pr.gov.br/arquivos/File/PEAS\\_PR\\_2015.pdf](http://www.dease.pr.gov.br/arquivos/File/PEAS_PR_2015.pdf)>.

---

## **ANEXOS**

Anexo I – Resolução nº 021-2018-  
GS/SEJU

Anexo II – Instrumental de  
Monitoramento Compilado

Anexo III – Planilha de Avaliação  
Validada pela Comissão PEAS-PR

---

Anexo I – Resolução nº 021-2018-GS/SEJU

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 020/2018 – SEJU

**O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, o Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2.016 e a Resolução nº 083/2.016 de 11 de julho de 2.016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Sindicância, com base nos artigos 306 e 307 da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possíveis irregularidades administrativas no CENSE Laranjeiras do Sul descritas no Protocolo nº 13.411.484-3 e seus anexos.

**Art. 2º Designar** os servidores Eder Griggio, RG nº 7.314.606-2, Joice Mudrek, RG nº 4.338.861-4, e Ronaldo Marafon, RG nº 7.682.367-7, para, sob a Presidência do servidor Eder Griggio, para comporem a Comissão Sindicante a fim de dar cumprimento ao artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2018.

Hatsuo Fukuda,  
Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e  
Direitos Humanos.

31207/2018

RESOLUÇÃO N.º 021/2018 GS/SEJU

Institui a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná - PAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o Anexo que integra o Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016, o qual aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

CONSIDERANDO a exigência de permanente autoavaliação do sistema socioeducativo determinada pela Lei nº 12.594/2012, Art. 18;

CONSIDERANDO a previsão de monitoramento e avaliação periódicos constantes no Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná – PEAS, a fim de avaliar o desempenho da Política de Atendimento Socioeducativo do Estado e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre diferentes Poderes e instituições enquanto corresponsáveis pela política de Socioeducação, visando à promoção de ações necessárias ao devido atendimento do/da adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, junto ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE/SEJU.

**Art. 2º** A Comissão Interinstitucional tem por finalidade monitorar e avaliar o Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, a fim de garantir a promoção dos direitos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como consolidar a política de atendimento socioeducativo no Estado.

**Art. 3º** A Comissão Interinstitucional será composta pelos seguintes representantes:

I - Alex Sandro da Silva – Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU;

II - Máira Bernardino Travagin – Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

III - Marly Albazzetti Figueiredo – Secretaria de Estado da Educação - SEED;

IV - Alann Barbosa Marques Caetano Bento – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS;

V – Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP;

VI – Hermínia Regina Bugeste Marinho - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI;

VII – Heloisa do Rocio Ulandowski - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

VIII – Flávio Dariva de Resende – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJ;

IX - Luciana Linero – Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR;

X - Jacqueline Alberge Ribas – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

XI – Anderson Rodrigues Ferreira - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR;

XII – Marcelo Lucena Diniz - Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR.

**Parágrafo único.** Poderão ser convidados (as) a participar das reuniões da Comissão PEAS-PR representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja pertinente à pauta da sessão.

**Art. 4º** A Comissão será presidida pelo servidor Alex Sandro da Silva, Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo, sendo eventual ausência suprida pelo(a) Secretário(a), guardando as mesmas prerrogativas.

**Parágrafo primeiro.** Ao presidente desta Comissão compete conduzir e organizar as reuniões periódicas.

**Parágrafo segundo.** O(a) Secretário(a) será definido(a) por votação, em pleito a ser realizado na primeira reunião da Comissão Interinstitucional.

**Art. 5º** Caberá ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Interinstitucional.

**Art. 6º** Findos os trabalhos desta Comissão, o relatório de avaliação e monitoramento do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná será submetido ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente para ciência e homologação.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2018.

Artágão de Mattos Leão Júnior,  
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.  
31251/2018

RESOLUÇÃO N.º 024/2018 – GS/SEJU

**O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, o Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2.016 e a Resolução nº 083/2.016 de 11 de julho de 2.016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Sindicância, com base nos artigos 306 e 307 da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possíveis irregularidades administrativas no CENSE Umuarama descritas no Protocolo nº 15.093.494-0.

**Art. 2º Designar** os servidores José Carlos Franco, RG nº 3.545.141-2, Fernando Zavadniak Souza, RG nº 7.914.251-4, e Daniel Henrique Elerbrock de Albuquerque, RG nº 7.507.214-7, para, sob a Presidência do servidor José Carlos Franco, para comporem a Comissão Sindicante a fim de dar cumprimento ao artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Abril de 2018.

Hatsuo Fukuda  
Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e  
Direitos Humanos

31361/2018

---

## Anexo II – Instrumental de Monitoramento Compilado

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo   | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis            | Indicador  | Status       |                             |                 | Justificativa da não conclusão  | Justificativa   |
|--|---|-------------------|-------------------------|--|--------------|-----------------------------|-----------------|---|---|
|  |   |                   |                         |  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída       |   |   |
| Eixo 1 – Gestão do sistema   |   |                   |                         |  |              |                             |                 |   |   |
| Instalar as Coordenações/Comissões do SINASE, para acompanhamento e avaliação. | 1) Formalizar, no âmbito estadual, a existência do Colegiado Interinstitucional do SINASE por meio de instrumento normativo próprio   | 2015/2017         | SEJU<br>CEDCA           | - Publicação de normativa criando o Colegiado Interinstitucional do SINASE no âmbito da SEJU.  |              |                             | X               |   | <b>SEJU:</b> No ano de 2017 foi realizada articulação pela SEJU junto ao TJPR, MPPR, SEDS e CEDCA para instituição do Comitê Interinstitucional do SINASE; Elaboração de minuta de resolução para instituição do Comitê e envio, por meio do ofício nº 208/2017/GS, aos atores envolvidos no processo. Em 2018, após a troca da titularidade desta Pasta, houve retomada dos trabalhos para instituição do referido Comitê. Em julho/2018 foi realizada reunião com membros representantes do TJPR, DPPR, MPPR, SEDS e SEJU, na qual se deliberou pela integração do Comitê à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEAS. Assim, foi instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo por meio da Resolução nº 21/2018 GS/SEJU. Ref.: Protocolos nºs.: 14.526.372-7; 14.595.172-0; 14.595.123-2.<br><b>CEDCA:</b> Participação na Comissão Estadual através de representação do CEDCA. |
|  | 2) Incentivar a organização e o funcionamento das Coordenações/Comissões Intersetoriais municipais  | 2015/2017         | SEJU<br>CEDCA<br>CMDCA* | - Realização de reuniões para articulação entre os diversos Poderes, instituições e órgãos responsáveis pela política de atendimento ao adolescente. |              | X                           |                 | <b>SEJU:</b> Foram iniciadas as tratativas em todos os municípios mas nem todos concluíram a implantação das comissões.<br><b>CEDCA:</b> Não há comissões intersectoriais do SINASE em todos os municípios.   |   |
|  | 3) Incentivar a participação de servidores das Unidades de Atendimento Socioeducativo nos Comitês/Colegiados Interinstitucionais municipais   | 2015/2017         | SEJU                    | - Servidores estaduais das Unidades de Atendimento Socioeducativo participando de Comitês/Colegiados Interinstitucionais municipais                  |              |                             | X               | <b>SEJU:</b> Nos municípios em que foram implantados os os Comitês/Colegiados Interinstitucionais municipais os servidores participam, tais como CENSE Londrina I, CENSE Londrina II, Semiliberdade de Londrina, Semiliberdade de Paranavaí, Semiliberdade de Cascavel, CENSE Paranavaí, CENSE São José dos Pinhais, CENSE Fazenda Rio Grande, CENSE Toledo, CENSE Umuarama e a Semiliberdade de Umuarama e Semiliberdade de Foz do Iguaçu. |   |
|  | 1) Assegurar o repasse dos recursos destinados à implementação das ações correspondentes ao SINASE em todos Municípios, sem prejuízo da exigência de contrapartidas, da destinação de recursos no orçamento dos órgãos públicos responsáveis pela sua execução e do desenvolvimento de mecanismos de controle de sua adequada utilização. | 2015/2024         | SEJU<br>CEDCA           | - Repasse de recursos destinados à implementação do SINASE aos municípios.   |              | X                           | Ação continuada | <b>SEJU e CEDCA:</b> Em execução conforme prazo. Constatam deliberação de Cofinanciamento do CEDCA para medidas em meio aberto e medidas privativa e restritivas de liberdade.  |   |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo  | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis                            | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão   | Relatório da execução   |
|---|---|-------------------|---|--|--------------|-----------------------------|-----------|--|---|
| Implantar e implementar política de cofinanciamento | 3) Implementar o SINASE garantindo os recursos financeiros em cofinanciamento adequado dos programas socioeducativos, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, à proteção social, à inclusão educacional, cultural e profissional, com base na Lei 12.594/2012 | 2015/2024         | SEJU<br>CEDCA                           | - Cofinanciamento de projetos/ações voltadas à implementação do SINASE, em especial quanto às ações relativas ao direito à convivência familiar e comunitária, à proteção social, à inclusão educacional, cultural e profissional. |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> Está sendo garantido o direito a <b>convivência familiar e comunitária</b> por meio do Projeto Aproximando Famílias, com a concessão de uma passagem mensal para um membro da família visitar o adolescente nos CENSES e duas passagens mensais aos adolescentes inseridos no programa de Semiliberdade, visitarem suas famílias duas vezes ao mês. No âmbito educacional e profissionalizante há execução do programa PROEDUSE, em convênio com a SEED, que oferta ensino fundamental (I e II) e médio, e com a Empresa CTT que oferta o Ensino Profissionalizante. O programa Arte e Ação, ofertado no período de março/2016 a março/2017 possibilitou o <b>desenvolvimento de atividades de cultura, esporte e lazer</b> , para os adolescentes das Unidades de Internação, Internação Provisória e Casas de Semiliberdade, totalizando 27 Unidades participantes. Ao longo do período de execução desta ação foram ofertadas um total de 12 oficinas em cada Unidade Socioeducativa, priorizando os períodos de recesso e férias escolares. Foram ofertadas, também, cinco mostras/intervenções culturais em cada Unidade Socioeducativa. Após a finalização do Projeto no mês de março de 2017, o CEDCA/PR, disponibilizou os recursos financeiros necessários para continuidade desta ação e, a partir de então, o Departamento de Atendimento Socioeducativo iniciou as providências administrativas para a realização de procedimento licitatório, visando contratação de empresa especializada para a oferta das atividades propostas. As providências administrativas tramitaram inicialmente por meio do protocolado nº 14.433.440-0, com andamento inicial em 25/01/2017 e, posteriormente por meio do protocolado nº 14.986.423-7 com andamento inicial em 20/12/2017 e que ainda encontra-se em tramitação. Ressalta-se que, até o momento o Departamento de Atendimento Socioeducativo não obteve êxito, no que se refere às providências administrativas, para a retomada desta ação.<br><b>CEDCA:</b> Conforme deliberações do CEDCA para projetos socioeducativos. |
|   | 4) Sensibilizar a gestora nacional do SINASE sobre a necessidade de cofinanciamento federal para as ações de manutenção e custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio fechado por meio dos Conselhos de Direitos e de Fóruns   | 2015/2017         | SEJU<br>CEDCA<br>CONANDA*<br>FONACRIAD* | - Cofinanciamento federal para as ações de manutenção e custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio fechado   |              | X                           |           | <b>SEJU:</b> Não houve recebimento do recurso para implantação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI).<br><b>CEDCA:</b> Não foi realizada ação de mobilização à Secretaria Nacional. |   |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis     | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão  | Relatório da execução |
|----------|---|-------------------|------------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|---|-----------------------|
|          | 1) Articulação para criação do Fórum permanente de discussão sobre medidas socioeducativas em âmbito estadual com a participação dos municípios | 2015/2017         | SEJU<br>CEDCA    | - Realização de reuniões de articulação para a criação do Fórum permanente de discussão sobre medidas socioeducativas |              | X                           |           | <b>SEJU:</b> Necessário concluir as tratativas para a criação do Fórum Permanente.<br><b>CEDCA:</b> Não houve mobilização para reunião com vista à constituição do Fórum.   |                       |
|          | 2) Disponibilizar o SMS aos municípios, implantar e manter banco de dados com informações do meio aberto  | 2015/2017         | SEJU<br>CELEPAR* | - SMS disponibilizado aos municípios, contendo banco de dados relativos às MSEs do meio aberto                        |              | X                           |           | <b>SEJU:</b> As articulações para cumprimento da meta foram iniciadas, porém a dificuldade de integrar sistemas informatizados do Estado do Paraná e dos Municípios de forma a garantir o sigilo das informações sobre os adolescentes atendidos obstaculizou o processo. |                       |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo  | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis           | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão  | Relatório da execução  |
|---|--|-------------------|------------------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|---|--|
| Instituir Sistema de Avaliação e Acompanhamento do Sistema Socioeducativo | 3) Efetivar a interoperação do Sistema de Justiça com o SMS, realizando a integração com o PROJUDI (Processo Judicial Digital – TJPR) para importação dos dados processuais dos/as adolescentes em cumprimento de MSE  | 2015/2017         | SEJU<br>CELEPAR*<br>TJ | - Integração do SMS ao PROJUDI realizada  |              | X                           |           | SEJU e TJ: Tratativas com o TJ iniciadas mas não concluídas devido as demandas do próprio Tribunal. | SEJU e TJ: Assinado Termo de Cooperação Técnica entre SEJU e TJPR, conforme protocolo nº 13.647.700-5 visando a interoperabilidade dos sistemas.   |
|   | 4) Integrar o SMS aos sistemas de informações das demais políticas setoriais   | 2015/2017         | SEJU<br>CELEPAR*       | - Integração realizada  |              |                             | X         |   | SEJU: Integração SEED e Integração SESP concluídas sendo que a SEJU/DEASE tem acesso às informações geradas nos sistemas dessas Secretarias mas não disponibiliza as informações do SMS para as mesmas em função do sigilo de justiça das informações relativas aos adolescentes.  |
|   | 5) Realização de seminários estaduais sobre práticas socioeducativas nos programas de atendimento do meio aberto e do meio fechado para formação continuada e troca de experiência   | 2015/2017         | SEJU<br>CEDCA          | - Realização de seminários estaduais  |              |                             | X         |   | SEJU: Concluída na perspectiva de deliberação de recurso para formação, e destinação de recursos próprios da SEJU, sendo executadas integralmente de acordo com a programação estabelecida que atingiu todas as categorias de servidores da socioeducação.<br>CEDCA: Concluída na perspectiva de deliberação de recurso para formação. |
| Implantar a Escola do SINASE  | 1) Implantar o Polo Estadual da Escola de Socioeducação, vinculado a ESEDH, organizando sua estrutura pedagógica e técnica em âmbito estadual, nos moldes da Escola Nacional   | 2015/2017         | SEJU                   | - Polo Estadual da Escola de Socioeducação, vinculado à ESEDH, implantado   |              |                             | X         |   | SEJU: Estabelecido o Polo Estadual da Escola de Socioeducação vinculado à Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, através da Lei 18374/14.   |
|   | 1) Proporcionar atividades de integração, como oficinas temáticas, para as famílias dos/as adolescentes em cumprimento de MSE inclusive para aqueles/as oriundos de outros municípios, de modo que a família seja coparticipante no processo pedagógico desenvolvido nos programas de atendimento tanto do meio aberto quanto do fechado | 2015/2024         | SEJU                   | - Realização de atividades/projetos de integração para as famílias dos adolescentes em cumprimento de MSE           |              | X                           |           | Ação continuada   | SEJU: Estabelecida a Portaria nº 01/2018 com as diretrizes para a execução trabalho com as famílias e acompanhamento mensal quali-quantitativo pelos gestores das Unidades Socioeducativas e pelo DEASE.   |
|   | 2) Fomentar a universalização da oferta de serviços de medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida por meio de apoio técnico e financeiro   | 2015/2024         | SEDS                   | - Apoio técnico e financeiro aos serviços de PSC e LA fornecido aos municípios                                      | -            | -                           | -         | Ação continuada   | SEDS: As informações não foram encaminhadas pela Secretaria.   |
|   | 3) Difundir orientações técnicas para o adolescente em cumprimento de MSE em meio aberto de PSC e LA   | 2015/2024         | SEDS                   | - Elaboração de orientações técnicas para o adolescente em cumprimento de MSE em meio aberto de PSC e LA realizadas | -            | -                           | -         | Ação continuada   | SEDS: As informações não foram encaminhadas pela Secretaria.   |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|----------|--|-------------------|--------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
|          | 4) Capacitar os profissionais que atuam junto ao adolescente em cumprimento de MSE para desenvolver adequadamente metodologia de abordagem familiar qualificando a elaboração de plano de atendimento familiar, incluindo atendimento individualizado e em grupos, além de visitas | 2015/2024         | SEJU         | - Capacitação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo quanto à metodologia de abordagem familiar |              | X                           |           | Ação continuada                | SEJU: As Capacitações tem sido executadas ao longo do período conforme deliberações do CEDCA para qualificar o atendimento junto as famílias. |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis                 | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução  |
|----------|--|-------------------|------------------------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|--|
|          | 5) Elaborar protocolos e fluxos de atendimento junto as políticas setoriais, em especial as de Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, para atendimento resolutivo dos/as adolescente em cumprimento de MSE | 2015/2017         | SEJU<br>SEED<br>SESA<br>SESP | - Protocolos e fluxos de atendimento junto às políticas setoriais elaborados     |              |                             | X         |                                | <p><b>SEJU:</b> no que se refere aos protocolos e fluxos para o <b>atendimento das questões educacionais</b>, estes encontram-se normatizados pelas Secretarias parceiras (SEJU e SEED) e garantem o ingresso, permanência e continuidade dos adolescentes no processo de escolarização formal. Em relação às <b>políticas de Saúde</b>, houve articulação pela SEJU junto à SESA para elaboração do fluxo de aquisição de medicamentos, através do CEMEPAR – Centro de Medicamentos do Paraná (2015) e articulação junto à SESA, através da Central de Leitões do CPM, para estabelecer fluxo para internação psiquiátrica para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (2015). Ainda, houve elaboração de Protocolos para intervenção em situações de crise junto à SESP, no que tange à <b>Segurança</b>. Em relação a política de <b>Assistência Social</b>, há constante diálogo com a SEDS na execução do Programa de Atenção às Família dos Adolecentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI).</p> <p><b>SEED:</b> Como ação contínua da Secretaria de Estado da Educação - SEED, por meio da Coordenação de Educação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, do Departamento de Educação Básica - DEB, foram realizadas reuniões com Instituições de Ensino de diferentes regiões de Curitiba com o propósito de se trabalhar o SINASE e ECA, com foco no atendimento escolar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, em especial as medidas em meio aberto. Foram realizadas reuniões técnicas com representantes dos NRE, salientando a importância do acompanhamento das matrículas, permanência e conclusão de estudos dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas em meio aberto. Enfatizamos que deverá ser fortalecida a rede de proteção, com diferentes segmentos associados à proteção destes adolescentes. O DEB/CEJA atende às solicitações advindas do Ministério Público quanto à inserção dos adolescentes em destaque, na rede pública de ensino, nas diferentes modalidades. No período de 02/05/18 a 06/06/18 do presente ano, o DEB/CEJA participou do Curso on line <i>Diálogos sobre Socioeducação, medidas Socioeducativas em meio aberto</i>. Foi uma proposta da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) e do Conselho de Supervisão dos Juizes da Infância e da Juventude (CONSIJ-PR), em parceria com a Escola da Magistratura do Estado do Paraná, o Ministério Público do Paraná, Defensoria Pública do Paraná, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação. O objetivo geral do curso foi promover "Diálogos sobre Socioeducação", mediado por instrutores capacitados em temas relativos à área socioeducativa para atores integrantes da rede de atenção ao adolescente em conflito com a lei, das Comarcas do Estado do Paraná. Este Curso foi transmitido para diferentes regiões do Paraná, repercutindo em fortalecimento das redes de proteção ao adolescente. A SEED/DEB/EJA participou do 4º encontro, dia 23/05/18, com o tema: "O papel da Saúde e da Educação na Garantia dos Direitos Fundamentais do Adolescente em Conflito com a Lei". Nesta ocasião, estiveram presentes representantes da SEED, SESA e PEMSE de Araucária.</p> <p><b>SESA:</b> Termo de Cooperação Técnica para o alinhamento interinstitucional visando estabelecer ações harmônicas de interesse comum tanto ao Sistema de Justiça da Infância e da Juventude como às Políticas de Saúde, Assistência Social, Educação e Socioeducação relativas ao atendimento das demandas de saúde mental de crianças e adolescentes em situação de acolhimento familiar ou institucional ou em cumprimento de medidas socioeducativas.</p> <p><b>SESP:</b> O principal protocolo estabelecido, que é a segurança externa dos estabelecimentos de MSE, está previsto na Lei de Organização Básica da PMPR, sendo o adolescente prioridade no atendimento em outras áreas.</p> |
|          | 6) Estabelecer procedimentos operacionais padronizados nas relações com os órgãos do Sistema de Justiça, visando a celeridade dos encaminhamentos  | 2015/2017         | SEJU<br>SESP                 | - Padronização de procedimentos operacionais com os órgãos do Sistema de Justiça |              |                             | X         |                                | <p><b>SEJU:</b> Estabelecido através da Resolução n° 43/2015</p> <p><b>SESP:</b> Existe um sistema integrado, com procedimentos padronizados entre a Polícia Civil através da Delegacia do Adolescente, Cense e outros órgão do Sistema de Justiça, sendo essa meta implementada e concluída.</p>  |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|----------|---|-------------------|--------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
|          | 7) Executar a proposta de atendimento aos/as adolescentes em cumprimento de MSE de internação e internação provisória desenvolvida atualmente em conjunto com os/as profissionais que atuam nos CEEBJAs e compõem a equipe pedagógica do PROEDUSE e dos CENSE | 2015/2017         | SEED<br>SEJU | - Execução da proposta de atendimento aos/as adolescentes em cumprimento de MSE de internação e internação provisória                |              |                             | X         |                                | <p><b>SEJU:</b> A garantia da Educação Básica se efetiva nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná por meio do Termo de Cooperação nº3720160013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Educação. O Termo de Cooperação atual possui vigência até dezembro de 2019. As discussões a respeito da oferta da Educação Básica têm avançado, desde a implantação do Programa de Educação na Socioeducação – PROEDUSE e, atualmente, todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa estão matriculados em um dos níveis de ensino. A garantia de acesso e permanência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no processo de escolarização formal é regulamentada por instrumentos orientadores elaborados pelas Secretarias parceiras (SEED/SEJU) e publicados pela SEED. A regulamentação em vigência, prioriza, além da garantia da oferta de todos os níveis da Educação Básica, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, contemplar diferentes componentes curriculares e melhor atender o perfil dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, inclusive no que se refere à garantia de continuidade do processo de escolarização quando este finaliza o cumprimento da medida.</p> <p><b>SEED:</b> 2016 - Para atender a necessidade de aumento da demanda docente solicitada pela SEJU nos Centros de Socioeducação, foram publicados Editais de seleção interna de servidores da SEED (Edital nº 39/2016 – GS/SEED, específico para o CENSE São José dos Pinhais; Edital nº 40/2016 – GS/SEED, específico para Pedagogos de Unidade; Edital nº 45/2016 – GS/SEED). 2017 – Após Lei Estadual 19.130/2017, foi publicado o Edital nº 81/2017 – GS/SEED e Edital nº 103/2017 – GS/SEED, para que fossem supridas todas as demandas solicitadas pela SEJU.</p> |
|          | 8) Garantir o acesso a todos os níveis e modalidades de educação formal aos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com suas necessidades  | 2015/2024         | SEED<br>SEJU | - Disponibilização de todos os níveis e modalidades de educação formal aos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas |              | X                           |           | Ação continuada                | <p><b>SEJU:</b> A Educação Básica se concretizou nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, a partir do ano de 2005, por meio do Programa de Educação na Socioeducação (PROEDUSE), que atualmente é ofertado em 19 Unidades Socioeducativas, sendo 16 Unidades de Internação e 03 Unidades de Internação Provisória. A modalidade de ensino ofertada nestas Unidades é a Educação de Jovens e Adultos. O programa foi instituído por meio da Resolução nº 1417/2005 – SEED e possui como objetivo primordial a garantia da oferta da Educação Básica, Ensino Fundamental – séries iniciais e finais e Ensino Médio para adolescentes que cumprem medida socioeducativa, além de priorizar a inserção destes adolescentes na modalidade de ensino mais adequada após o cumprimento da medida. No ano de 2017, a SEJU em parceria com a SEED elaboraram a Instrução Nº 10/2017 – SUE/SEED, que garante a manutenção da matrícula na Instituição de Ensino de origem para os adolescentes em cumprimento de medida de Internação Provisória, independente da modalidade de ensino. Os adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Casas de Semiliberdade são matriculados, nas Instituições de Ensino da rede próximas às Unidades. Todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Estado do Paraná estão inseridos no processo de escolarização formal.</p> <p><b>SEED:</b> A SEED oferta a Educação Básica nos 19 (dezenove) Centros de Socioeducação do Estado, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (Fase I, Fase II e Ensino Médio), e garante vaga nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação aos adolescentes e jovens que cumprem medidas em meio aberto, que ainda não concluíram a Educação Básica.</p>   |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|----------|---|-------------------|--------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
|          | 9) Garantir ao adolescente, durante o período de internação provisória, o acesso ao conteúdo formal, mediante contato com a escola de origem  | 2015/2024         | SEED<br>SEJU | - Acesso aos adolescentes em internação provisória ao conteúdo formal de escolarização  |              | X                           |           | Ação continuada                | <p><b>SEJU:</b> No que se refere especificamente aos adolescentes em regime de Internação Provisória, a Instrução Nº 10/2017 – SUED/SEED, elaborada em parceria com a SEJU, garante o atendimento educacional dos adolescentes em medida de Internação Provisória nas Unidades Socioeducativas, permitindo a manutenção da matrícula na Instituição de Ensino de origem destes adolescentes, independente da modalidade de ensino de matrícula. Estes adolescentes têm acesso aos conteúdos e atividades encaminhados pela Instituição de Ensino de origem, frequentam as aulas ministradas pelos profissionais do Proeduse e recebem orientações sobre as atividades e conteúdos, condizentes com seu nível de ensino.</p> <p><b>SEED:</b> Para a formalização das normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducacional, a SEED publicou a Instrução Nº 10/2017 – SUED/SEED. A referida Instrução foi apresentada aos representantes dos 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação, em evento realizado em Curitiba, ocorrido em março de 2017. O documento trata, no item 2.2, especificamente dos adolescentes e jovens que cumprem Medida de Internação Provisória nos Centros de Socioeducação.</p> |
|          | 10) Garantir a integração entre profissionais que atuam na execução das MSE nos programas de atendimento e os/as da rede pública de ensino a fim de aprimorar as relações e o desenvolvimento da metodologia a ser aplicada | 2015/2024         | SEED<br>SEJU | - Realização de reuniões entre profissionais que atuam na execução das MSE nos programas de atendimento e os/as da rede pública de ensino |              | X                           |           | Ação Continuada                | <p><b>SEJU:</b> Nas ações promovidas nas Unidades Socioeducativas, o DEASE/SEJU orienta a participação dos profissionais do PROEDUSE, seja para a participação em reuniões, capacitações e eventos. Nos momentos de capacitação, promovidos pela SEED e previstos no Calendário Escolar, a SEJU em parceria com a SEED propõe, desde o ano de 2016, discussões específicas sobre Socioeducação, com participação dos profissionais do PROEDUSE e Equipes das Unidades. Em relação à articulação com a Rede Pública de Ensino, as Equipes das Unidades Socioeducativas e do PROEDUSE estão em constante contato com os Núcleos Regionais da Educação e Instituições de Ensino da Rede, visando garantir a permanência e continuidade dos adolescentes no processo de escolarização.</p> <p><b>SEED:</b> Ação desenvolvida em conjunto com a SEJU. As Equipes das Unidades Socioeducativas e do PROEDUSE estão em constante contato e articulação com os Núcleos Regionais da Educação e Instituições de Ensino da Rede, visando garantir a permanência dos adolescentes no processo de escolarização e a continuidade dos seus estudos.</p>  |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo  | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução  |
|---|---|-------------------|--------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|--|
| Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo | 11) Estabelecer parâmetros que discriminem as formas de oferta das disciplinas, grade de horário e atendimento às necessidades educacionais e pedagógicas dos/as adolescentes em cumprimento de MSE de internação e internação provisória, visando o cumprimento do expressamente disposto na Lei n.º 8069/90, sobretudo garantindo o retorno, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino, inclusive para os/as que forem reinseridos/as no ensino regular | 2015/2017         | SEED<br>SEJU | - Estabelecimento formal de parâmetros de oferta das disciplinas, grade de horário e atendimento às necessidades educacionais e pedagógicas dos/as adolescentes em cumprimento de MSE de internação e internação provisória |              |                             | X         |                                | <p><b>SEJU:</b> O PROEDUSE é ofertado em 16 (dezesesseis) Unidades de Internação e 3 (três) Unidades de Internação Provisória. O programa desenvolve a proposta pedagógica da modalidade da Educação de Jovens e adultos. A oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos é realizada por meio de Ações pedagógicas Descentralizadas (APEDs), vinculadas a uma Instituição de Ensino da Rede. Anterior ao início do ano letivo, as Equipes do PROEDUSE elaboram juntamente com as Equipes das Unidades, cronograma de oferta da Educação Básica na Unidades. Este cronograma estabelece os horários e dias de oferta da escolarização, bem como as disciplinas e grupos matriculados. O cronograma é encaminhado ao DEASE/SEJU para aprovação prévia. Este procedimento garante a organização da oferta, a carga horária de frequência dos adolescentes e a distribuição do corpo docente de acordo com a carga horária de atuação de cada profissional e assegura o cumprimento da regulamentação, no que se refere à oferta da Educação Básica as Unidades Socioeducativas. Esta organização permite o acompanhamento educacional dos adolescentes e funciona como um instrumento facilitador para os encaminhamentos necessários, visando a continuidade do processo de escolarização quando estes finalizam o cumprimento da medida.</p> <p><b>SEED:</b> Conforme Proposta Pedagógica da modalidade EJA, ofertada nos 19 (dezenove) Centros de Socioeducação, os estudantes são matriculados em disciplinas, dispostas em cronograma proposto e executado pelos profissionais do PROEDUSE e da Unidade, de forma a garantir o máximo de aproveitamento escolar, de acordo com a carga horária de cada disciplina cursada pelos estudantes. Os cronogramas são encaminhados à SEJU e à SEED para verificação e acompanhamento.</p> |
|   | 12) Elaborar calendário escolar específico dos CENSE, reavaliando a estrutura e organização da oferta de escolarização, visando maior rendimento escolar e garantia do direito à educação   | 2015/2024         | SEED<br>SEJU | - Calendário escolar específico dos CENSE elaborado   |              | X                           |           | Ação continuada                | <p><b>SEJU:</b> Desde o ano de 2016, o Departamento de Atendimento Socioeducativo estabelece parâmetros mínimos para a elaboração de Calendário Escolar Específico para o ano letivo nas Unidades Socioeducativas. O Calendário Escolar Específico garante um período menor de interrupção da oferta da Educação Básica, o que proporciona maiores possibilidades de avanços dos adolescentes para a conclusão das disciplinas e níveis de ensino.</p> <p><b>SEED:</b> Atendendo à solicitação da SEJU, a SEED elaborou calendário específico para as Unidades Socioeducativas em 2015, 2016 e 2017.</p>   |
|   | 13) Desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar, com projetos elaborados dentro dos programas de atendimento   | 2015/2024         | SEED<br>SEJU | - Realização de projetos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais, elaborados nos programas de atendimento de maneira interdisciplinar   |              | X                           |           | Ação Continuada                | <p><b>SEJU:</b> Em algumas Unidades, nas quais é ofertado o PROEDUSE, as Equipes desenvolvem Projetos interdisciplinares, cujos resultados são bastante positivos para os adolescentes. Além dos Projetos interdisciplinares, o Departamento de Atendimento Socioeducativo estimula e fomenta a realização de projetos nas Unidades Socioeducativas, os quais são respaldados pela Portaria n.º 05/2015, que regulamenta os procedimentos para realização de projetos nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos do Paraná. Os projetos organizados nos moldes da Portaria, são previamente analisados e aprovados pelo DEASE/SEJU que acompanha a execução das ações propostas.</p> <p><b>SEED:</b> 2016 - Oficina elaborada na CEJA/DEB/SEED, para o "Formação em Ação" de 2016, intitulada "Desafios do Trabalho Pedagógico na Educação de Jovens e Adultos para Atender a Diversidade dos Educandos nessa Modalidade de Ensino" cuja proposta era subsidiar teoricamente os professores da modalidade EJA para a produção de propostas interdisciplinares. As propostas elaboradas pelos professores foram enviadas à SEED e desenvolvidas nas Instituições de Ensino que ofertam a modalidade</p>  |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|----------|---|-------------------|--------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
|          | 14) Aprimorar a metodologia específica já desenvolvida por meio do PROEDUSE, garantindo abordagens curriculares correspondentes ao nível de ensino, de forma a se adequar ao tempo de permanência do/a adolescente na internação provisória | 2015/2017         | SEED<br>SEJU | - Desenvolvimento de metodologia específica aos adolescentes em internação provisória |              |                             | X         |                                | <p><b>SEJU:</b> No que se refere especificamente aos adolescentes em regime de Internação Provisória, a Instrução Nº 10/2017 – SUED/SEED, elaborada em parceria com a SEJU, garante o atendimento educacional dos adolescentes em medida de Internação Provisória nas Unidades Socioeducativas, permitindo a manutenção da matrícula na Instituição de Ensino de origem destes adolescentes, independente da modalidade de ensino de matrícula. Estes adolescentes têm acesso aos conteúdos e atividades encaminhados pela Instituição de Ensino de origem, frequentam as aulas ministradas pelos profissionais do PROEDUSE e recebem orientações sobre as atividades e conteúdos, condizentes com seu nível de ensino.</p> <p><b>SEED:</b> 2016 – Foram realizadas reuniões com os departamentos responsáveis na SEED para elaboração de Instrução específica para garantia de escolarização aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e aos egressos. 2017 – Foi publicada a Instrução Nº 10/2017 – SUED/SEED. A referida Instrução foi apresentada aos representantes dos 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação, em evento realizado em Curitiba, ocorrido em março de 2017, que, por sua vez, a encaminharam a todas as Instituições de Ensino da Rede. O documento trata especificamente no item 2.2, dos adolescentes e jovens que cumprem Medida de Internação Provisória nos Centros de Socioeducação.</p> |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução  |
|----------|--|-------------------|--------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|--|
|          | 15) Aperfeiçoar e padronizar o atendimento no Estado, levando em consideração a necessária sintonia entre a escola e o projeto pedagógico do programa de internação, com atividades complementares e integradas em relação à metodologia, conteúdo e forma de serem oferecidas | 2015/2024         | SEED<br>SEJU | - Desenvolvimento de atividades complementares à escolarização no programa de internação |              | X                           |           | Ação Continuada                | <p><b>SEJU:</b> Nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, três ações complementam o atendimento aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa:</p> <p>- Cursos de Qualificação Profissional Básica: Os Cursos de Qualificação Profissional Básica são ofertados nas Unidades Socioeducativas desde o ano de 2013, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência. São ofertadas 23 opções de cursos, dentre eles: Almoxarifado, Arquivador, Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática, Auxiliar de Cabeleireiro, Chapeiro, Colocação de Gesso, Colocação de Pisos e Azulejos, Conserto de Eletrodomésticos, Corte e Costura, Customização de Roupas e Acessórios, Garçom, Hidráulica, Informática Básica com Open Office e Windows, Jardinagem, Manicure e Pedicure, Manutenção e Montagem de Microcomputadores, Maquiador, Panificação, Pequenos Reparos, Pintura de Faixas e Cartazes, Recepção e Atendimento, Recepcionista de Hotéis, Texturização e Pintura Decorativa. A oferta prevê a realização de 456 turmas ao longo de 12 meses (março 2018 – março 2019).</p> <p>- Projeto Arte e Ação – O Projeto Arte e Ação ofertado no período de março/2016 a março/2017 possibilitou o desenvolvimento de atividades de cultura, esporte e lazer, para os adolescentes das Unidades de Internação, Internação Provisória e Casas de Semiliberdade, totalizando 27 Unidades participantes. Ao longo do período de execução desta ação foram ofertadas um total de 12 oficinas em cada Unidade Socioeducativa, priorizando os períodos de recesso e férias escolares. Foram ofertadas, também, cinco mostras/intervenções culturais em cada Unidade Socioeducativa.</p> <p>Após a finalização do Projeto no mês de março de 2017, o CEDCA/PR, disponibilizou os recursos financeiros necessários para continuidade desta ação e, a partir de então, o Departamento de Atendimento Socioeducativo iniciou as providências administrativas para a realização de procedimento licitatório, visando contratação de empresa especializada para a oferta das atividades propostas. As providências administrativas tramitaram inicialmente por meio do protocolado nº 14.433.440-0, com andamento inicial em 25/01/2017 e, posteriormente por meio do protocolado nº 14.986.423-7 com andamento inicial em 20/12/2017 e que ainda encontra-se em tramitação. Ressalta-se que, até o momento o Departamento de Atendimento Socioeducativo não obteve êxito, no que se refere às providências administrativas, para a retomada desta ação.</p> <p>- Projeto Karatê nos CENSES - O projeto Karatê nos CENSES foi ofertado nas Unidades Socioeducativas de Internação e Casas de Semiliberdade até fevereiro de 2017.</p> <p>Após a finalização do Projeto, o CEDCA/PR, disponibilizou os recursos financeiros necessários para continuidade desta ação e, a partir de então, o Departamento de Atendimento Socioeducativo iniciou as providências administrativas para a realização de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para a oferta das atividades propostas. As providências administrativas tramitaram inicialmente por meio do protocolado nº 14.433.425-6, com andamento inicial em 25/01/2017 e, posteriormente por meio do protocolado nº 14.986.442-3 com andamento inicial em 20/12/2017 e, ainda por meio do protocolado nº 15.363.037-2, com andamento inicial em 30/08/2018 que ainda encontra-se em tramitação. Ressalta-se que, até o momento o Departamento de Atendimento Socioeducativo não obteve êxito, no que se refere às providências administrativas, para a retomada desta ação.</p> <p><b>SEED:</b> Ação desenvolvida pela SEJU, integrando as atividades de escolarização às de qualificação profissional básica, arte, cultura esporte e lazer.</p> |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão   | Relatório da execução   |
|----------|---|-------------------|--------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--|---|
|          | 16) Implantar o POE nos programas de internação e internação provisória   | 2015/2017         | SESA<br>SEJU | - POE (Plano Operativo Estadual) implantado em todos os programas de internação e internação provisória  |              | X                           |           | SEJU: Os municípios de Curitiba, São José dos Pinhais, Campo Mourão, Santo Antonio da Platina e Maringá, estão em tramitação para breve aprovação junto ao Ministério da Saúde.<br>Alguns municípios ainda se encontram em fase de elaboração do plano e/ou sensibilização para pactuação e construção do plano. | SESA: Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (POE) aprovado, que tem por objetivo estabelecer diretrizes para a implantação e implementação de ações de saúde, que incorporem os componentes da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população adolescente em regime de internação, internação provisória e semiliberdade.<br>SEJU: 2015 e 2016 – Reuniões e visitas técnicas conjuntas entre SEJU e SESA em todas as 27 Unidades Socioeducativas (USE) do Estado do Paraná, com a presença de representantes das Regionais de Saúde (RS) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS) dos 16 municípios sedes de USE, com o objetivo de sensibilizar e subsidiar tecnicamente os entes envolvidos na política da socioeducação, para elaboração do Plano Operativo Municipal (POM); 2017 – Dos 16 municípios, 3 destes concluíram a elaboração do POM, e no primeiro semestre de 2018 passaram a receber o Incentivo Federal relativo ao POM, para desenvolver ações voltadas à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; 2018 – A SEJU, em parceria com a SESA, vem apoiando as Unidades Socioeducativas e as Secretarias Municipais de Saúde (estas últimas através das Regionais de Saúde) para dirimir dúvidas e assim, construir o POM.  |
|          | 17) Estimular e apoiar a adesão de todos os municípios paranaenses, em especial os municípios sede de CENSE e/ou Casas de Semiliberdade ao PSE (Programa Saúde na Escola)   | 2015/2024         | SESA<br>SEJU | - Divulgação do Programa, bem como de informações sobre o processo de adesão dos municípios  |              | X                           |           | Ação continuada  | SESA: 342 municípios do Paraná aderiram ao PSE, no momento da pactuação o município deve pactuar escolas prioritárias, dentre essas se encontram escolas que possuem adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa. A divulgação ocorre por contato direto por ligações e encaminhados e-mails para as Regionais de Saúde divulgando o Programa e alertando sobre o prazo para adesão. As regionais de Saúde fazem a divulgação aos municípios da área de abrangência.<br>SEJU: Pactuação de todos os municípios sedes de Unidades Socioeducativas no Estado do PR. A adesão e pactuação ao PSE é municipal, assim como a seleção das Escolas e Unidades de Saúde que participarão do programa também é uma escolha do município.  |
|          | 18) Estimular e apoiar o desenvolvimento de ações de promoção à saúde, incluindo as equipes de educação e saúde dos CENSE nas capacitações do PSE   | 2015/2024         | SESA<br>SEJU | - Inclusão das equipes de educação e saúde dos CENSEs nas capacitações do PSE  |              | X                           |           | Ação continuada  | SESA: 03 videoconferências sobre a portaria do PSE para os técnicos de referencia nas Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Educação. Foram realizadas nos dias 05/06/2017 com as referências regionais de saúde e educação para o PSE, 60 pessoas, abordado as orientações sobre adesão ao ciclo 2017/2018 e portaria nº 1.055 de 25/04/2017; em 27/10/2017 com o mesmo número de participantes para apresentação das diretrizes, ações prioritárias e monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE), conforme a Portaria Interministerial nº 1055 de 25/04/2017 e, a Portaria MS/GM nº 2.706 de 18/10/2017, que define critérios e relaciona municípios prioritários para realização de ações voltadas à prevenção da obesidade infantil em escolares; e em 05/03/2018 com a participação de 70 participantes, para discutir o fortalecimento da ação de verificação da situação vacinal no âmbito do PSE. A meta não condiz com as diretrizes do PSE. Solicitado para alterar a meta por inclusão das equipes dos CENSEs nas capacitações da Rede de Atenção à Saúde.<br>SEJU: As capacitações do PSE se destinam aos profissionais das Escolas e Unidades de Saúde que foram contempladas na pactuação municipal; a adesão dos municípios é facultativa. Necessidade de sensibilização para que as Escolas e Unidades de Saúde onde são atendidos os adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade, também sejam contempladas nas ações referentes ao PSE. |
|          | 19) Elaborar em conjunto com a SESA o plano de trabalho para implantação das ações previstas no POE, incluindo nos programas de qualificação da atenção primária a territorialização dos programas de atendimento | 2015/2017         | SESA<br>SEJU | - Plano de trabalho para implantação das ações previstas no POE, incluindo a territorialização dos programas de qualificação da atenção primária, implantado |              |                             | X         |  | SEJU: Criação do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do POE, e elaboração do POE, conforme Resolução SESA nº 529/2016.<br>SESA: Plano Operativo Estadual implantado, com objetivos e responsabilidades.   |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão   | Relatório da execução   |
|----------|---|-------------------|--------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--|---|
|          | 20) Buscar articulação dos programas de atendimento socioeducativo com as redes de atenção à saúde, em especial a de saúde mental, visando a construção de programas permanentes de reinserção social, em especial ao adolescente com transtorno mental | 2015/2024         | SESA<br>SEJU | - Fluxo de encaminhamentos estabelecido entre os programas de atendimento socioeducativo e a rede de atenção à saúde mental |              | X                           |           | Ação continuada<br><br>SESA: Na dependência da assinatura do termo de Compromisso. Meta atingida, nos anos entre 2015/2017, a mesma é contínua até 2024. | SEJU: Fluxos de atendimento prioritário dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa via SUS. Ainda, de acordo com a SESA, em 2012, houve a implantação do Incentivo Financeiro Estadual para os municípios sedes dos CENSEs no desenvolvimento de ações previstas no POE/PR, a ser repassado mensalmente do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde. Resolução SESA n° 358/2017. Dos 16 (dezesseis) municípios Sede, 14 (catorze) que equivale a 87,5% recebe o Incentivo e estão desenvolvendo ações na formalização dos POM, e organização dos fluxos.<br><br>SESA: Ações realizadas por meio da elaboração dos Planos Operativos Municipais - POM de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei; Em 2012, houve a implantação do Incentivo Financeiro Estadual para os municípios sedes dos Cense's no desenvolvimento de ações previstas no POE/PR, a ser repassado mensalmente do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde. Resolução SESA n° 358/2017. Dos 16 (dezesseis) municípios Sede, 14 (catorze) que equivale a 87,5% recebe o Incentivo e estão desenvolvendo ações na formalização dos POM, e organização dos fluxos.  |
|          | 21) Assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas sejam pauta permanente nos grupos de discussão dentro dos programas de atendimento   | 2015/2024         | SESA<br>SEJU | - Ações de prevenção ao uso/abuso de drogas dentro das unidades socioeducativas   |              | X                           |           | Ação continuada  | SEJU: 2015/2016 – Parceria com o Propulsão – Centro Social da Rede Marista de Solidariedade, um Projeto de Média Complexidade dentro das diretrizes das políticas de Assistência Social e Saúde, promovendo atendimentos gratuitos a adolescentes que estiveram ou estão em tratamento por conta do uso abusivo de álcool e/ou outras drogas e encontram-se em situação de vulnerabilidade social, tendo como foco a reinserção social. Participação da SEJU no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas. Assim, através do DÉASE, as Unidades Socioeducativas tem sido estimuladas a desenvolverem ações voltadas a prevenção ao uso de drogas, em especial durante o mês de junho; 2017 – Semana Previda – Refletindo sobre drogas: O legal é prevenir; 2018 – Junho Paraná sem Drogas. 2017/2018 - Formação em Crises/Emergências Psiquiátricas contemplando todas as Unidades Socioeducativas, incluindo a participação da rede municipal e estadual de saúde.<br><br>SESA: Realizado em 2017 alguma capacitações em parceria com a SEJU.<br>- III Jornada de Saúde Mental e Economia Solidária;<br>- WEBCAST – Depressão e Suicídio na Adolescência (SESA e CISMEEP);<br>- Palestra: O uso de substâncias psicoativas na adolescência e a clínica na atenção psicossocial (Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba); Os municípios realizam ações isoladas, não temos este dado na SESA. |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|----------|--|-------------------|--------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
|          | 22) Treinar e capacitar as equipes que atuam nos CENSE para enfrentamento de situações de crise com atenção procedimentos de contenção e segurança   | 2015/2024         | SESP<br>SEJU | - Realização de capacitação para enfrentamento de situações de crise (contenção e segurança) para as equipes dos CENSEs   |              | X                           |           | Ação continuada                | <b>SEJU e SESP:</b> Nos anos de 2015, 2016 e 2017 foi ofertado um ciclo de formação em segurança preventiva e interventiva com carga horária de 24 horas aos agentes de segurança socioeducativa. Foi constituído três equipes regionais de diretores e agentes que foram os capacitadores e supervisores regionais.  |
|          | 23) Ofertar treinamento aos/as profissionais do atendimento socioeducativo para atuação adequada e objetiva frente à situações limite (gerenciamento de crises, negociação e resolução de conflitos)                                     | 2015/2024         | SESP<br>SEJU | - Realização de treinamento para atuação adequada e objetiva frente à situações limite (gerenciamento de crises, negociação e resolução de conflitos) para os profissionais do atendimento socioeducativo |              | X                           |           | Ação continuada                | <b>SEJU e SESP:</b> As capacitações realizadas em 2016 e 2017, no ciclo de formação em segurança, contemplavam o tema gerenciamento de crise. Em 2018 foi realizado um curso sobre Administração de Conflitos, Primeira Intervenção e Gerenciamento de Crises. O desenvolvimento desse ciclo de formação sobre Primeira Intervenção e Gestão de Crises na Socioeducação foi primordial ao desenvolvimento e aprimoramento de habilidades dos servidores do DEASE/SEJU. O curso ofereceu os princípios da doutrina de negociação de crises e as estratégias que cada unidade socioeducativa deverá utilizar em cada tipo de evento. Ele foi ministrado pela Equipe de Negociadores do BOPE/PMMPR. 1125 servidores foram capacitados. |
|          | 24) Ofertar periodicamente treinamento prático de segurança para todos/as profissionais que atuam no meio fechado, conforme plano de capacitação   | 2015/2024         | SESP<br>SEJU | - Treinamento prático de segurança ofertado aos profissionais que atuam no meio fechado   |              | X                           |           | Ação continuada                | <b>SEJU e SESP:</b> Realização de formação continuada, conforme demonstrado nos itens sobre capacitação e treinamento (metas 22 e 23).  |
|          | 25) Garantir segurança externa para as Unidades de Atendimento Socioeducativo, com atuação direta de policiais militares fardados, armados e treinados para esse trabalho  | 2015/2024         | SESP<br>SEJU | - Destinação de viaturas/equipes da PM às Unidades de Atendimento Socioeducativo para realização de segurança externa   |              | X                           |           | Ação continuada                | <b>SEJU:</b> O serviço de segurança externa pela Polícia Militar nas unidades socioeducativas não está com efetivo suficiente em todas as unidades, algumas encontram-se sem atendimento.<br><b>SESP:</b> Conforme a Lei nº 16.575 de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMMPR), artigo 39, inciso V, cabe ao Batalhão de Polícia de Guarda a segurança externa de presídios, portanto a segurança externa de unidades prisionais e similares, é realizada por esta unidade de Polícia Militar, e no interior do Estado esta atribuição é desenvolvida pelos respectivos Batalhões de Polícia Militar dentro das áreas de sua responsabilidade.   |
|          | 26) Estabelecer canal direto de comunicação com a SESP – definindo fluxos e critérios de acionamento de segurança externa  | 2015/2017         | SESP<br>SEJU | - Fluxos de encaminhamento e critérios de acionamento de segurança externa estabelecidos  |              |                             | X         |                                | <b>SEJU:</b> O fluxo para situações de crises é tratado nos Cadernos de Socioeducação sobre Segurança e Gerenciamento de Crise, que encontram-se em fase de revisão no período de 2018.<br><b>SESP:</b> Definido e padronizado nos cadernos do IASP, havendo um canal direto de comunicação entre a Polícia Militar e estabelecimentos de medidas socioeducativas   |
|          | 27) Assegurar o assessoramento especializado para acompanhamento e supervisão técnica do atendimento socioeducativo na área de segurança por meio de treinamentos e capacitações   | 2015/2024         | SESP<br>SEJU | - Treinamentos e capacitações realizadas para acompanhamento e supervisão técnica do atendimento socioeducativo na área de segurança  |              | X                           |           | Ação continuada                | <b>SEJU e SESP:</b> Nos anos de 2015, 2016 e 2017 foi ofertado um ciclo de formação em segurança preventiva e interventiva com carga horária de 24 horas aos agentes de segurança socioeducativa. Foi constituído três equipes regionais de diretores e agentes que foram os capacitadores e supervisores regionais.  |
|          | 28) Elaborar Plano de Segurança institucional interna e externa, visando garantir a segurança de todos que atuam diretamente no atendimento socioeducativo, com orientações às ações do cotidiano e solução e gerenciamento de conflitos | 2015/2017         | SESP<br>SEJU | - Plano de Segurança Institucional, interna e externa, elaborado  |              |                             | X         |                                | <b>SEJU:</b> O fluxo para situações de crises é tratado nos Cadernos de Socioeducação sobre Segurança e Gerenciamento de Crise, que encontram-se em fase de revisão no período de 2018.<br><b>SESP:</b> Considerando as especificidades dos adolescentes em MSE, e a cautela necessária nas intervenções realizadas na segurança externa e principalmente interna, a Polícia Militar tem atuado especialmente na área do perímetro.   |

Eixo 2 – Qualificação do atendimento socioeducativo

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|----------|---|-------------------|--------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
|          | 3) Implantar Programa de formação inicial e continuada, nas modalidades presencial e Ead, ofertando, inclusive, cursos de extensão e de especialização, a fim de melhorar o desempenho e qualificar a prática socioeducativa.   | 2015/2017         | SEJU<br>SEAP | - Programa de formação inicial e continuada, presencial/EaD, implantado para os profissionais do SINASE   |              |                             | X         |                                | <b>SEJU:</b> Capacitações realizadas pela Escola Nacional de Socioeducação, em conjunto com o Núcleo Gestor Estadual direcionada a todos os servidores da socioeducação.<br><b>SEAP:</b> As informações não foram encaminhadas pela Secretaria.   |
|          | 4) Manter e reestruturar periodicamente o quadro de servidores/as que atuam diretamente com adolescentes em cumprimento de MSE, considerando a composição mínima prevista pelo SINASE (BRASIL, 2006) para cada modalidade de atendimento socioeducativo.  | 2015/2024         | SEJU<br>SEAP | - Contratação de servidores/as que atuam diretamente com adolescentes em cumprimento de MSE, de acordo com a composição mínima prevista pelo SINASE |              | X                           |           | Ação continuada                | <b>SEJU: Agentes de Segurança Socioeducativos</b> – Concurso de Edital 074/2014 – SEAP. Nomeações em 2015: Decreto nº 1102/2015 – Nomeação de 299 candidatos aprovados no concurso. Decreto nº 2796/2015 – Nomeação de 47 candidatos aprovados no concurso. Decreto nº 7294/2017 - Nomeação de 48 candidatos aprovados no concurso. Decreto nº 8563/2017 Nomeação de 9 candidatos aprovados no concurso. <b>Profissionais da área da Saúde</b> – Edital 07/2016/SEJU para contratação de 71 profissionais como Técnicos de Enfermagem, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, via Processo Seletivo Simplificado (PSS)<br><b>SEAP:</b> As informações não foram encaminhadas pela Secretaria. |
|          | 1) Orientar os/as profissionais que atuam nos programas de atendimento socioeducativo quanto à inclusão das famílias dos adolescentes em programas de transferência de renda e benefícios (SUAS), visando a superação da situação de vulnerabilidade e o consequente fortalecimento da capacidade protetiva das famílias. | 2015/2024         | SEJU         | - Orientações quanto às inclusões de famílias dos adolescentes, nos respectivos programas, realizadas   |              | X                           |           | Ação continuada                | <b>SEJU:</b> Ações desenvolvidas através do Programa AFAI e inseridas no Programa de Capacitações das Unidades Socioeducativas.   |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão   | Relatório da execução  |
|----------|---|-------------------|--------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--|--|
|          | 2) Oportunizar ao adolescente em cumprimento de MSE capacitação e qualificação profissional mediante encaminhamento ao Programa Adolescente Aprendiz.   | 2015/2024         | SEJU         | - Adolescentes encaminhados ao Programa Adolescente Aprendiz  |              | X                           |           | Aguarda disponibilização de recursos financeiros para a implementação do Programa Estadual de Aprendizagem;<br>Ação continuada | <b>SEJU:</b> O DEASE/SEJU, em parceria com representantes de outras Secretarias de Estado, elaborou projeto para implementação do Programa Estadual de Aprendizagem. Este projeto encontra-se em tramitação, por meio do protocolado nº 15.340.657-0, considerando a necessidade de disponibilização de recursos financeiros pela Secretaria da Fazenda (SEFA), para as Secretarias de Estado envolvidas na execução do programa. Sem prejuízos ocorrem encaminhamento de adolescentes para vagas de aprendizagem de ampla concorrência.   |
|          | 3) Implantar metodologia de atendimento com práticas restaurativas a partir da formação dos/as profissionais dos programas de atendimento na perspectiva da Justiça Restaurativa.   | 2015/2017         | SEJU         | - Formação dos/das profissionais dos programas de atendimento na perspectiva da Justiça Restaurativa                                |              |                             | X         |  | <b>SEJU:</b> Nos dias 12/11/2015, 26/11/2015 e 09/12/2015 foi realizada a formação para os novos Agentes de Segurança Socioeducativos, sendo "Justiça Restaurativa" um dos temas tratados. Em setembro de 2016 ocorreu a capacitação com mediadores em "Justiça Restaurativa e Sistema Socioeducativo", um projeto proposto pela Escola de Educação em Direitos Humanos que visou formar um grupo de servidores para serem multiplicadores da metodologia restaurativa, com vistas ao alinhamento e intervenção sobre os temas Segurança, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, Adolescências e Violências e Comunicação Não-violenta. Entre os meses de outubro e novembro de 2017, promoveu-se, em conjunto com o TJ/PR, 6 encontros para capacitação em Justiça Restaurativa, para 72 (setenta e dois) servidores oriundos das 27 (vinte e sete) unidades socioeducativas do Estado. O projeto foi realizado nas cidades de Curitiba, Toledo e Londrina. O curso teve como objetivo a sensibilização de multiplicadores dentro dos Centros de Socioeducativo e Casas de Semiliberdade do Paraná para atuarem como facilitadores, utilizando os processos circulares na qualificação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de internação, conforme previsão da Lei 12.594/2012. Além disso, a formação tem como propósito desenvolver nos participantes habilidades restaurativas e empáticas, visando a construção de um olhar mais ampliado e humanizador nas demandas relacionadas às equipes de trabalho, redes de proteção, adolescentes atendidos e famílias envolvidas. Todas as unidades socioeducativas possuem atualmente profissionais habilitados para a execução da metodologia da Justiça Restaurativa. |
|          | 4) Identificar e incentivar as potencialidades e competências do núcleo familiar do/a adolescente em cumprimento de MSE para o mundo do trabalho, visando o desenvolvimento de habilidades necessárias à autogestão e reinserção social efetiva do adolescente. | 2015/2024         | SEJU         | - Realização de projetos/ações integrando as perspectivas de formação para o mundo do trabalho e potencialidades do núcleo familiar |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> Esta meta é desenvolvida de forma continuada, através de interface dos programas de execução das medidas socioeducativas de meio aberto e meio fechado, entre si e com a rede de apoio socioassistencial dos municípios de origem dos adolescentes.   |
|          | 5) Garantir aos/as adolescentes em cumprimento de MSE em meio fechado o direito à convivência com os/as filhos/as, independente da idade destes/as, por meio de visitas, a fim de preservar os vínculos afetivos.   | 2015/2024         | SEJU         | - Realização de visitas dos/as filhos/as aos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado                |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> Atividades desenvolvidas de forma continuada através do Programa Aproximando Famílias, executado com recursos do CEDCA, deliberados através da resolução nº 37/2007.  |
|          | 6) Estimular a adesão ao AFAI, ampliando sua cobertura, garantindo atendimento das famílias dos/as adolescentes em cumprimento de MSE de internação.  | 2015/2024         | SEJU         | - municípios (prefeitos) com protocolo de intenções e Termo de Adesão assinados   |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> O Programa AFAI está sendo executado e aprimorado em parceria com a SEDS.   |
|          | 7) Assegurar a documentação civil básica prevista no Decreto n.º 6289/07 para todos/as adolescentes em cumprimento de MSE.  | 2015/2024         | SEJU         | - Registro de Nascimento e a Documentação Civil assegurados a todos os adolescentes em cumprimento de MSE (CPF, RG, CTPS).          |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> Elaboração manual de documentação civil. Articulação com a Receita Federal, SESP, Postos Municipais do Ministério do Trabalho, Ministério do Exército para confecção de todos os documentos pessoais indispensáveis a vida em sociedade.  |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis       | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|----------|--|-------------------|--------------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
|          | 8) Capacitar os/as profissionais que atuam nos programas de atendimento socioeducativo nas práticas e técnicas de mediação e/ou transformação de conflitos e justiça restaurativa para satisfação dada ao/a ofendido/a do dano causado pelo ato infracional. | 2015/2024         | SEJU<br>SEAP<br>TJ | -Capacitações em Justiça Restaurativa realizadas |              | X                           |           | Ação continuada                | <p><b>SEJU e TJ:</b> Nos dias 12/11/2015, 26/11/2015 e 09/12/2015 foi realizado a formação para os novos Agentes de Segurança Socioeducativos, onde um dos temas tratado foi Justiça Restaurativa. - Em setembro de 2016 ocorreu a capacitação com mediadores em Justiça Restaurativa e Socioeducativo, que foi um projeto proposto pela Escola de Educação em Direitos Humanos, que visou formar um grupo de servidores para serem palestrantes multiplicadores com vistas aos alinhamento e intervenção sobre os temas Segurança, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, Adolescências e Violências e Comunicação Não-violenta. - Entre os meses de outubro e novembro de 2017, promoveu-se em conjunto com o TJ/PR, 6 encontros para capacitação em Justiça Restaurativa, para 72 (setenta e dois) servidores oriundos das 27 (vinte e sete) unidades socioeducativas do Estado. O projeto foi realizado nas cidades de Curitiba, Toledo e Londrina. O curso teve como objetivo a sensibilização de multiplicadores dentro dos Centros de Socioeducativo e Casas de Semiliberdade do Paraná para atuarem como facilitadores, utilizando os processos circulares na qualificação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de internação, conforme previsão da Lei 12.594/2012. Além disso, a formação tem como propósito desenvolver nos participantes habilidades restaurativas e empáticas, visando a construção de um olhar mais ampliado e humanizador nas demandas relacionadas às equipes de trabalho, redes de proteção, adolescentes atendidos e famílias envolvidas. Todas as unidades socioeducativas possuem atualmente profissionais de referência habilitados para a execução da metodologia da Justiça Restaurativa. Em 2018, os cursos de Justiça Restaurativa realizados pela Escola de Servidores do Tribunal de Justiça do Paraná privilegiou, dentre os integrantes do sistema socioeducativo, profissionais vinculados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, integrando a rede de atendimento. Ainda em 2018 foi realizado pela Escola da Magistratura do Paraná o curso "Diálogos sobre socioeducação" com carga horária de 20 hs, sendo um dos temas destinados especificamente à sensibilização da aplicação da Justiça Restaurativa na Socioeducação. Foram aproximadamente 900 participantes que obtiveram 100% de presença dentre eles, de profissionais que trabalham nas medidas em meio aberto de todo o Estado. Como ações em andamento em 2018, deve-se destacar também que o Tribunal de Justiça do Paraná, por meio de suas comarcas, atua no apoio e no desenvolvimento de projetos de justiça restaurativa na socioeducação em parceria com os CENSES e Casas de Liberdade do Estado.</p> <p><b>SEAP:</b> As informações não foram encaminhadas pela Secretaria.</p> |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo  | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão  | Relatório da execução  |
|---|--|-------------------|--------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|---|--|
| Qualificar o atendimento socioeducativo em relação ao adolescente | 9) Proporcionar formação dirigida aos/as profissionais que atuam nos programas de atendimento a fim de garantir o acesso à educação escolar considerando as especificidades do/a adolescente portador/a de necessidades educacionais especiais em cumprimento de MSE, equiparando oportunidades em todas as áreas. | 2015/2024         | SEED<br>SEJU | - Formação dirigida aos profissionais que atuam nos programas de atendimento, com ênfase em especificidades do/a adolescente portador/a de necessidades educacionais especiais       |              | X                           |           | Ação continuada<br><br>SEED: Quando há necessidade de atendimento específico a algum adolescente com necessidades especiais, a equipe da educação especial do NRE atende a demanda. | SEJU: A Resolução Conjunta nº 06/2016 – SEED/SEJU, prevê o atendimento e acompanhamento do adolescente portador de necessidades educacionais especiais pelos profissionais dos Núcleos Regionais de Educação, no que se refere à garantia da oferta educacional. Os profissionais dos NREs possuem formação especializada para este fim e o DEASE/SEJU, bem com as Equipes das Unidades Socioeducativas mantêm contato constante com os NREs, que tem atuado diretamente para atender às especificidades destes adolescentes, em atendimento ao PROEDUSE.<br><br>SEED: Oficina elaborada na CEJA/DEB/SEED, para o "Formação em Ação" de 2016, intitulada "Atendimento Escolar ao (à) adolescente em Conflito com a Lei", com o objetivo oferecer uma visão teórica (a partir das áreas do direito, psicologia e saúde) sobre o perfil do adolescente em conflito com a Lei. O material elaborado buscou provocar o profissional da educação a pensar também sobre os fatores de risco e de proteção presentes na vida do adolescente, além de apresentar a instituição de ensino estratégias para trabalhar com os(as) adolescentes. Dentre os materiais organizados para a oficina, há vídeo gravado pela SEED com profissionais das áreas do direito, da psicologia e da saúde. Em 2018, de 16 a 19 de outubro, a CEJA/DEB/ SEED realizou o Encontro Estadual de Educação nas Unidades Socioeducativas, para formação continuada dos servidores da SEED que atuam no PROEDUSE, Pedagogos de Unidade e Diretores dos CENSE vinculados à SEJU, representantes da SEDS, da SESA, do MP e da Defensoria Pública, com o objetivo de promover alinhamento conceitual sobre a socioeducação, a fim de que as práticas pedagógicas e o atendimento escolar realizado pelos profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas sejam efetivas para a apreensão dos conhecimentos historicamente produzidos, e que possam também contribuir para a diminuição da reincidência infracional. |
|   | 10) Implantar a Rede de Atenção à Saúde Mental do Paraná   | 2015/2017         | SESA         | - Formalização da Rede de Atenção à Saúde Mental do Paraná - Formalização da Rede de Atenção à Saúde Mental do Paraná - Formalização da Rede de Atenção à Saúde Mental do Paraná DDD |              |                             | X         |   | SESA: A Rede de Atenção à Saúde Mental já foi implantada e os serviços continuam sendo implantados conforme necessidade e pactuação dos gestores;  |
|   | 11) Incluir os/as adolescentes em cumprimento de MSE nas Redes de Atenção à Saúde e no fluxo de atenção às pessoas em situação de violência, visando o cumprimento integral do disposto no ECA.  | 2015/2024         | SESA<br>SEJU | - Inclusão dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nas Redes de Atenção à Saúde e no fluxo de atenção às pessoas em situação de violência  |              | X                           |           | Ação continuada   | SEJU: Participação de representante do DEASE/SEJU no Grupo de Trabalho da Criança e do Adolescente do Núcleo da Paz;<br>- Videoconferência "Reflexões sobre o Sistema de Garantia de Direitos para a Proteção e o Cuidado de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violências";<br>- Congresso Estadual de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: formas de expressão da violência na contemporaneidade.<br><br>SESA: Fluxo de atendimento a vítima de violência e serviços de referência implantados.   |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|----------|--|-------------------|--------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
|          | 12) Incluir as equipes de saúde dos CENSE nas capacitações da rede de atenção à saúde, assegurando aos/as adolescentes em MSE no meio fechado o direito à atenção, à saúde de qualidade, de acordo com suas demandas específicas, por meio da implantação e implementação da Qualificação da Atenção Primária. | 2015/2024         | SESA<br>SEJU | - Equipes de saúde dos CENSEs incluídas nas capacitações da rede de atenção à saúde |              | X                           |           | Ação Continuada                | <p><b>SEJU e SESA:</b> Eventos realizados em parceria entre as Secretarias:</p> <p>2015</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação para Testagem por fluido oral;</li> <li>- Capacitação Tuberculose;</li> </ul> <p>2016</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Videoconferência "Interfaces da Socioeducação e Saúde: Estratégias para Promoção e Prevenção";</li> </ul> <p>2017</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- III Jornada de Saúde Mental e Economia Solidária;</li> <li>- Curso Agentes de Socorros Urgentes;</li> <li>- Videoconferência: VI Seminário Estadual sobre Influenza e outras doenças respiratórias agudas;</li> <li>- Curso Suporte Básico de Vida;</li> <li>- WEBCAST – Depressão e Suicídio na Adolescência (SESA e CISMEEP);</li> <li>- Palestra: O uso de substâncias psicoativas na adolescência e a clínica na atenção psicossocial (Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba);</li> <li>- Oficina "Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal";</li> <li>- EPATESPO – Encontro Paranaense de Administradores e Técnicos do Serviço Público Odontológico.</li> </ul> <p><b>SEJU:</b> Parcerias com a SESP no âmbito das políticas de Saúde:</p> <p>2017</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- I Seminário Estadual sobre Saúde Prisional e Políticas Públicas (Francisco Beltrão);</li> <li>- Projeto do Ciclo de Palestras sobre Jovens e a Valorização da Vida – Programa SER CRER FRATERNO;</li> </ul> <p>2018</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação em Políticas sobre Drogas: Estratégias e Possibilidades de Atuação em Saúde Mental – trabalho, convivência, moradia e cultura;</li> <li>- III Seminário de Prevenção ao Suicídio da UFPR;</li> <li>- Curso de Prevenção ao Suicídio (EAD) – Ministério da Saúde e Escola de Saúde Pública do Paraná;</li> </ul> |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis                  | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão   | Relatório da execução   |
|----------|---|-------------------|-------------------------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|--|---|
|          | <p>13) Estimular a participação e incluir os profissionais de saúde e educação que atuam nos CENSE nas capacitações do PSE, garantindo a equidade de acesso à população adolescente que cumpre MSE, nas ações de atenção à saúde, em especial, o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual e reprodutiva, prevenção e tratamento de DST e AIDS, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, assistência à vítimas de violência.</p> | 2015/2024         | <p>SESA<br/>SEED<br/>SEJU</p> | <p>- Inclusão dos profissionais de saúde e educação que atuam nos CENSES nas capacitações do PSE relativas às ações de atenção à saúde, em especial, o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual e reprodutiva, prevenção e tratamento de DST e AIDS, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, assistência à vítimas de violência.</p> | X            |                             |           | <p>Ação continuada<br/> <b>SESA:</b> A adesão ao PSE não é obrigatória.<br/>                 Os 342 municípios que aderiram trabalham as seguintes temáticas:<br/>                 1. Ações de combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i>;<br/>                 2. Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável;<br/>                 3. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;<br/>                 4. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;<br/>                 5. Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos;<br/>                 6. Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas;<br/>                 7. Prevenção das violências e dos acidentes;<br/>                 8. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;<br/>                 9. Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor;<br/>                 10. Verificação da situação vacinal;<br/>                 11. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;<br/>                 12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.<br/>                 Dessa maneira, o PSE não realiza o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, imunização (realiza a verificação da situação vacinal, mas não cabe aos profissionais atualizar, e sim encaminhar para que a unidade de saúde o faça), assistência à vítima de violência (aborda a temática de prevenção), relações de gênero, relações étnico-raciais, relacionamentos sociais, trabalho, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais, autocuidado, autoestima, autoconhecimento, e não tem dentre as ações obrigatórias a contemplação da saúde mental.</p> | <p><b>SEJU e SEED:</b> A adesão e pactuação ao PSE é municipal, envolvendo as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Em que pese que as escolas com alunos em cumprimento de medidas socioeducativas sejam consideradas prioritárias, não necessariamente foram pactuadas as escolas onde estudam os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade.</p> <p><b>SESA:</b> As ações propostas em ambas as metas (13/14) estão em desacordo com o preconizado pelo Programa Saúde na Escola- PSE. Sendo assim, solicitado alteração da meta para os próximos monitoramentos.</p> |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis                  | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão   | Relatório da execução   |
|----------|---|-------------------|-------------------------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--|---|
|          | <p>14) Estimular a participação e incluir os profissionais de saúde e educação que atuam nos CENSE nas capacitações do PSE, estimulando e apoiando o desenvolvimento de ações de promoção à saúde, incluindo temas como: autocuidado, autoestima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais.</p> | 2015/2024         | <p>SESA<br/>SEED<br/>SEJU</p> | <p>- Inclusão dos profissionais de saúde e educação que atuam nos CENSEs nas capacitações do PSE relativas às ações de promoção à saúde, incluindo temas como: autocuidado, autoestima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais</p> | X            |                             |           | <p>Ação continuada<br/> <b>SESA:</b> A adesão ao PSE não é obrigatória.<br/>                 Os 342 municípios que aderiram trabalham as seguintes temáticas:<br/>                 1. Ações de combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i>;<br/>                 2. Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável;<br/>                 3. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;<br/>                 4. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;<br/>                 5. Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos;<br/>                 6. Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas;<br/>                 7. Prevenção das violências e dos acidentes;<br/>                 8. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;<br/>                 9. Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor;<br/>                 10. Verificação da situação vacinal;<br/>                 11. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;<br/>                 12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.<br/>                 Dessa maneira, o PSE não realiza o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, imunização (realiza a verificação da situação vacinal, mas não cabe aos profissionais atualizar, e sim encaminhar para que a unidade de saúde o faça), assistência à vítima de violência (aborda a temática de prevenção), relações de gênero, relações étnico-raciais, relacionamentos sociais, trabalho, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais, autocuidado, autoestima, autoconhecimento, e não tem dentre as ações obrigatórias a contemplação da saúde mental.</p> | <p>SEJU e SEED: A adesão e pactuação ao PSE é municipal, envolvendo as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Em que pese que as escolas com alunos em cumprimento de medidas socioeducativas sejam consideradas prioritárias, não necessariamente foram pactuadas as escolas onde estudam os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade.<br/>                 SEJA: As ações propostas em ambas as metas (13/14) estão em desacordo com o preconizado pelo Programa Saúde na Escola- PSE. Sendo assim, solicitado alteração da meta para os próximos monitoramentos.</p> |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo  | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis  | Indicador   | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão  | Relatório da execução   |
|---|---|-------------------|---------------|---|--------------|-----------------------------|-----------|---|---|
| Qualificar o atendimento socioeducativo em relação à infraestrutura | 2) Implantar Unidades de Atendimento Socioeducativo de forma regionalizada, considerando a demanda e o cumprimento do direito à convivência familiar e comunitária.   | 2015/2024         | SEJU          | - Implantação de Unidades de Atendimento Socioeducativo implantadas de forma regionalizada  |              | X                           |           | Ação continuada   | SEJU: Inauguração CENSE SJP (capacidade de 78 vagas)<br>Inauguração CENSE Cascavel (capacidade de 40 vagas)<br>Em construção novas unidades: CENSE Toledo (capacidade de 60 vagas), CENSE Pirapora (Capacidade de 90 vagas), Casa de Semiliberdade Toledo (capacidade de 18 vagas).<br>Em finalização de projeto para licitação da obra: Casa de Semiliberdade de Maringá (capacidade de 18 vagas) e CENSE Apucarana (capacidade de 60 vagas). Em processo de doação de terrenos: Pato Branco – novo CENSE, Telemaco Borba – CENSE e Casa de Semiliberdade, Ivaiporã – CENSE, Guarapuava – CENSE e Goioerê – CENSE. |
| <b>Eixo 3 – Participação e autonomia dos(as) adolescentes</b>       |   |                   |               |   |              |                             |           |   |   |
|   | 1) Assegurar o acesso à visita íntima ao adolescente casado ou que viva em união estável reconhecida em sentença, garantindo o acesso a atendimento de orientação sexual e métodos contraceptivos.              | 2015/2024         | SEJU<br>SESA  | - Visita íntima ao adolescente casado ou que viva em união estável reconhecida em sentença garantida  |              | X                           |           | Ação continuada   | SEJU: O DEASE está elaborando projeto para execução das visitas íntimas e o programa de saúde sexual e reprodutiva, exercício da paternidade/maternidade responsável específico para atendimento desse público. Está em processo de adequação o espaço físico de uma unidade para implantação como projeto piloto.<br>SESA: Iniciado trabalho de inserção de DIU no Cense Joana Richa. Demais métodos não são oferecidos nos CENSEs porque no momento não ocorrem as visitas íntimas.   |
|   | 2) Assegurar o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos por meio de normatização sobre adolescentes com filhos/as nos CENSE e visitas dos/as filhos/as aos pais e mães adolescentes.                       | 2015/2024         | SEJU          | - Publicação de normativa regulamentando/uniformizando orientações e procedimentos quanto às adolescentes com filhos/as nos CENSE e visitas dos/as filhos/as aos pais e mães adolescentes |              | X                           |           | Ação continuada   | SEJU: Direito às visitas está assegurado no Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo.  |
|   | 3) Assegurar o exercício dos direitos sexuais incluindo nas discussões dos grupos de orientação a temática relacionada à sexualidade responsável bem como o respeito às diferentes orientações sexuais.         | 2015/2024         | SEJU<br>SESA  | - Temática relacionada à sexualidade responsável, bem como o respeito às diferentes orientações sexuais, incluídas nas discussões dos grupos de orientação                                |              | X                           |           | Ação continuada   | SEJU: Conclusão do Caderno de Socioeducação: Política LGBT na Socioeducação.<br>SESA: Discussões nos grupos, nas unidades de saúde e nas escolas.   |
|   | 4) Disponibilização de espaços adequados para amamentação dos bebês de até 6 meses, filhos de adolescentes, nos programas de atendimento, trabalhando o fortalecimento de vínculos e a maternidade responsável. | 2015/2024         | SEJU          | - Espaços adequados para amamentação dos bebês de até 6 meses disponibilizados  |              | X                           |           | Ação continuada   | SEJU: Adequado o espaço do Berçário no Cense Joana Richa, podendo ficar o tempo necessário e por avaliação da mãe e da família em conjunto com a equipe.  |
|   | 5) Estimular a participação dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nos órgãos colegiados de políticas públicas, em especial no CEDCA e nos CMDCA.  | 2015/2024         | CEDCA<br>SEJU | - Participação de adolescentes em cumprimento de MSE em reuniões dos órgãos colegiados de políticas públicas  |              | X                           |           | Ação continuada<br>CEDCA: Não houve mobilização para participação dos adolescentes em medida socioeducativa no CEDCA e ou orientação aos municípios para participação nos CMDCA | SEJU: Estímulo e Participação dos adolescentes nas Conferências Estaduais e Municipais do Direitos da Criança e dos Adolescentes, como ouvintes e delegados. Nos anos de 2016 e 2018 foram realizadas Conferências Livres nos CENSEs. Porém não há a participação sistemática nos conselhos.  |

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
Departamento de Atendimento Socioeducativo  
Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo   | Meta   | Prazo de Execução | Responsáveis         | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão   | Relatório da execução   |
|--|--|-------------------|----------------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--|---|
| Implantar instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social | 6) Fomentar o desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES.  | 2015/2017         | SETI<br>SEJU         | - Reuniões com as IES para o desenvolvimento de programas/projetos de extensão no âmbito socioeducativo                                |              | X                           |           | <b>SEJU:</b> Negociações com o BID estão sendo executadas pela SEDS.<br><b>SETI:</b> Em virtude dos projetos de extensão institucionais executados pelas IEES e os vinculados à SETI estarem em andamento, tornou-se inviável a inserção de novos projetos a abertura de novos editais; Identificou-se que os docentes que atuam próximo a temática sugerida já estavam com equipes formadas e parcerias estabelecidas e em atuação, assim, necessita-se que seja reconduzida a estratégia para a elaboração de novos projetos a partir do término da execução dos editais vigentes. | <b>SEJU:</b> Há projetos de desenvolvimento de estágio em unidades socioeducativas. Desenvolvido programa de especialização em políticas públicas pela Escola Nacional de Socioeducação em parceria com a Universidade Nacional de Brasília. Programa de Especialização e residência técnica na linha de políticas públicas.<br><b>SETI:</b> Reuniões com as equipes técnicas com as Pró-Reitorias de Extensão das IEES do Estado do Paraná para apresentação da emanada de projetos que visem políticas públicas em sobre o sistema socioeducativo; Mapeamento dos docentes que trabalham ou que tem interesse em trabalhar com a temática em projetos de extensão; Estabelecimento de contatos com as instituições de acolhimento e atendimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade; Levantamento entre os projetos de extensão da SETI de possíveis ações em execução que contemplem ao solicitado; Identificação de atividades voltadas para políticas socioeducativas inseridas em projetos vigentes como o Núcleo de Estudos e Direitos e Defesa da Infância e da Juventude - NEDDIJ e o Patronato que por meio de alguns núcleos, realizam ações socioeducativa aos jovens e adolescentes com o objetivo de prevenção; Publicação de resultados de ações de extensão e pesquisa vinculadas a políticas públicas socioeducativas. |
|  | 7) Implementação da Rede de Atenção Materno Infantil por meio da inclusão das equipes de saúde das Unidades de Atendimento Socioeducativo nas capacitações específicas, assegurando à adolescente em cumprimento de MSE o direito à atenção ao pré-natal, parto e puerpério, recebendo orientações em relação ao parto, amamentação e cuidados com o recém-nascido e com o bebê. | 2015/2024         | SESA<br>SEJU         | - Inclusão das equipes de saúde das Unidades de Atendimento Socioeducativo nas capacitações ligadas à Rede de Atenção Materno Infantil |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> Todas as adolescentes gestantes são incluídas no Protocolo dos Programas Mãe Paranaense e Mãe Curitiba. - Participação dos servidores nos eventos relacionados a Rede de Atenção Materno Infantil.<br><b>SESA:</b> atendimentos e garantia dos direitos através da Rede Mãe Paranaense. Pré-Natal realizado nos CENSES e nas Unidades Básicas de Saúde, além das instituições de referência de acordo com o Risco gestacional.   |
|  | 8) Incentivar a participação autônoma dos adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa na execução de todas as MSE.   | 2015/2024         | SEJU                 | - Participação dos adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa   |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> Estimulo e Participação dos adolescentes nas Conferências Estaduais e Municipais do Direitos da Criança e dos Adolescentes, como ouvintes e delegados. Nos anos de 2016 e 2018 foram realizadas Conferências Livres nos CENSES. Incluído no processo de formação e reflexão das equipes socioeducativas a importância do protagonismo do adolescente.  |
|  | 11) Oportunizar a participação dos adolescentes em cumprimento de MSE em eventos que versem sobre direitos da criança e do adolescente.  | 2015/2024         | SEJU                 | - Participação dos adolescentes em cumprimento de MSE nos respectivos eventos oportunizada   |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> 2018 - Realização das Conferências Livres nas Unidades Socioeducativas, vinculadas à X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, - Participação de adolescentes nas reuniões da comissão da Conferência; - Participação de adolescentes em audiências públicas com temas sobre a infância de adolescência; Participação em seminários sobre garantias de direitos.  |
|  | 12) Realizar grupos de integração entre adolescentes e seus familiares desenvolvendo temas referentes à promoção da igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima, abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental.  | 2015/2024         | SEJU<br>SEED<br>SESA | - Grupos de integração entre adolescente e família formados  |              | X                           |           | Ação continuada  | <b>SEJU:</b> Realizado de forma contínua através do Programa Aproximando Famílias, sendo que cada Unidade desenvolve projeto de Atendimento Familiar com os adolescentes, cuja metodologia de abordagem são pactuadas no Plano Individual de Atendimento – PIA de cada adolescente. Os grupos também são realizados nos municípios com adesão ao programa AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa).<br><b>SESA:</b> Discussões nos grupos, nas unidades de saúde e nas escolas.<br><b>SEED:</b> Ação desenvolvida em conjunto com a SEJU, integrando as atividades de escolarização às ações realizadas com as famílias.  |

Eixo 4 – Fortalecimento dos sistemas de justiça e segurança pública

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
 Departamento de Atendimento Socioeducativo  
 Anexo II - Instrumental de Monitoramento Compilado

| Objetivo   | Meta  | Prazo de Execução | Responsáveis | Indicador  | Não iniciada | Iniciada, mas não concluída | Concluída | Justificativa da não conclusão | Relatório da execução   |
|--|---|-------------------|--------------|--|--------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|---|
| Fortalecer o Sistema de Justiça e Sistema de Segurança Pública | 5) Inserir temas referentes à socioeducação na capacitação inicial e continuada da Polícia Civil, Polícia Científica e Polícia Militar para que haja aperfeiçoamento do serviço prestado.   | 2015/2024         | SESP<br>SEJU | - Inserção de temas referentes à socioeducação nas ementas dos programas de formação inicial e continuada da Polícia Civil, Polícia Científica e Polícia Militar |              | X                           |           |                                | <b>SEJU:</b> De acordo com a SESP há inserção da temática nas capacitações mencionadas.<br><b>SESP:</b> Encontra-se inserido tanto no Plano de Matéria do Curso de Formação de Soldados da PMPR, como no Plano de Matéria do Curso de Formação de Oficiais da PMPR assuntos referentes às medidas socioeducativas |
|  | 6) Formalizar Termo de Cooperação Técnica entre a SEDS e a SESP com a finalidade de ampliar o conhecimento na realização do trabalho de cada área de atuação, proporcionando integralidade na execução da medida socioeducativa dentro de padrões e normas de segurança preestabelecidos. | 2015/2017         | SESP<br>SEJU | - Termo de Cooperação Técnica formalizado  | X            |                             |           |                                | <b>SEJU e SESP:</b> Não há registro de movimentação nesta meta.   |

---

Anexo III – Planilha de Avaliação Validada pela Comissão  
PEAS-PR

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>   |   |   |
|--|---|---|
| <b>Objetivo:</b> Instalar as Coordenações/Comissões do SINASE, para acompanhamento e avaliação   |   |   |
| <b>Meta</b>  | <b>Prazo</b>  | <b>Responsáveis</b>                             |
| 2) Incentivar a organização e o funcionamento das Coordenações/Comissões Intersetoriais municipais   | 2015/2017   | SEJU<br>CEDCA<br>CMDCA                          |
| <b>AVALIAÇÃO</b>   |   |   |
| <b>Proponente</b>  | <b>Proposição e Justificativa</b>   | <b>Redação Sugerida</b>                         |
| SEJU   | Dilação do Prazo, tendo em vista que Comissão não está instituída em todos os municípios.   | Período: 2015/2020                              |
| SEJU   | Incluir a SEDS nesta meta, uma vez que a execução da medida socioeducativa em meio aberto é competência da Política da Assistência Social | Responsáveis:<br>SEDS<br>SEJU<br>CEDCA<br>CMDCA |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada. Sugestão da Comissão de que a SEDS seja oficiada para que realize levantamento de quais municípios não tem a Comissão instituída e apresente a esta Comissão em prazo de 15 dias. |   |   |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>   |  |  |
|--|--|--|
| <b>Objetivo:</b> Implantar e implementar política de cofinanciamento   |  |  |
| <b>Meta</b>  | <b>Prazo</b>   | <b>Responsáveis</b>  |
| 4) Sensibilizar a gestora nacional do SINASE sobre a necessidade de cofinanciamento federal para as ações de manutenção e custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio fechado por meio dos Conselhos de Direitos e de Fóruns  | 2015/2017  | SEJU<br>CEDCA<br>CONANDA<br>FONACRIAD  |
| <b>AVALIAÇÃO</b>   |  |  |
| <b>Proponente</b>  | <b>Proposição e Justificativa</b>  | <b>Redação Sugerida</b>  |
| SEJU   | Alterar a redação da meta considerando a necessidade de articulação da política independentemente dos gestores que ocupam funções estratégicas | Articular o cofinanciamento federal para implantação de NAIS, Centros de Socioeducação e demais ações de manutenção e custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio fechado, por meio dos Conselhos de Direitos e de Fóruns |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada, com alteração da redação sugerida: "Articular o cofinanciamento federal, inclusive com recurso do FUNAD, para implantação de NAIS, Centros de Socioeducação e demais ações de manutenção e custeio do Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio fechado, por meio dos Conselhos de Direitos e de Fóruns". Prazo de execução estendido ao período 2015/2024. |  |  |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>  |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| <b>Objetivo:</b> Instituir Sistema de Avaliação e Acompanhamento do Sistema Socioeducativo  |  |                         |
| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b>   | <b>Responsáveis</b>     |
| 1) Articulação para criação do Fórum permanente de discussão sobre medidas socioeducativas em âmbito estadual com a participação dos municípios   | 2015/2017  | SEJU<br>CEDCA           |
| <b>AVALIAÇÃO</b>  |  |                         |
| <b>Proponente</b>   | <b>Proposição e Justificativa</b>  | <b>Redação Sugerida</b> |
| SEJU  | Dilação do Prazo, tendo em vista que não se concluiu as tratativas para a criação do Fórum Permanente de discussão sobre medidas socioeducativas em âmbito estadual com a participação dos municípios. | Período: 2015/2024      |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada com a ressalva de que o prazo de execução corresponda ao período 2015/2020. Ainda, inclusão da SEDS como responsável pela execução da meta. |  |                         |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>  |   |                         |
|---|---|-------------------------|
| <b>Objetivo:</b> Instituir Sistema de Avaliação e Acompanhamento do Sistema Socioeducativo  |   |                         |
| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b>  | <b>Responsáveis</b>     |
| 3) Efetivar a interoperação do Sistema de Justiça com o SMS, realizando a integração com o PROJUDI (Processo Judicial Digital – TJPR) para importação dos dados processuais dos/as adolescentes em cumprimento de MSE | 2015/2017   | SEJU<br>CELEPAR<br>TJ   |
| <b>AVALIAÇÃO</b>  |   |                         |
| <b>Proponente</b>   | <b>Proposição e Justificativa</b>   | <b>Redação Sugerida</b> |
| SEJU  | Dilação do Prazo, uma vez que as tratativas com o TJ foram iniciadas, porém ainda não alcançamos êxito na execução da meta. | Período: 2015/2024      |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada.  |   |                         |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>  |   |   |
|---|---|---|
| <b>Objetivo:</b> Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo  |   |   |
| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b>  | <b>Responsáveis</b>   |
| 5) Elaborar protocolos e fluxos de atendimento junto as políticas setoriais, em especial as de Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, para atendimento resolutivo dos/as adolescentes em cumprimento de MSE   | 2015/2017   | SEJU<br>SEED<br>SESA<br>SESP  |
| <b>AVALIAÇÃO</b>  |   |   |
| <b>Proponente</b>   | <b>Proposição e Justificativa</b>   | <b>Redação Sugerida</b>   |
| SEED  | Alteração: tornar a meta mais clara, indicando possibilidade de ação para atingi-la (Comissões SINASE). | Instituir comissões municipais do SINASE para amplo atendimento das necessidades do adolescente em cumprimento de MSE, com participação da Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública. |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada com alteração da redação sugerida: “Elaborar protocolos e fluxos de atendimento junto as políticas setoriais, em especial as de Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, para atendimento resolutivo dos/as adolescentes em cumprimento de MSE, por intermédio ou com a ciência da Comissão Estadual e municipais do SINASE”. Dilação do prazo para 2015/2024, em função de seu caráter contínuo. |   |   |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>  |   |   |
|---|---|---|
| <b>Objetivo:</b> Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo  |   |   |
| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b>                                | <b>Responsáveis</b>   |
| 10) Garantir a integração entre profissionais que atuam na execução das MSE nos programas de atendimento e os/as da rede pública de ensino a fim de aprimorar as relações e o desenvolvimento da metodologia a ser aplicada | 2015/2024                                   | SEED<br>SEJU  |
| <b>AVALIAÇÃO</b>  |   |   |
| <b>Proponente</b>   | <b>Proposição e Justificativa</b>           | <b>Redação Sugerida</b>   |
| SEED  | Alteração: eliminar redundância da redação. | Garantir a integração entre profissionais que atuam na execução das MSE nos programas de atendimento e os/as da rede pública de ensino. |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada.  |   |   |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>  |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| <b>Objetivo:</b> Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo  |  |                         |
| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b>   | <b>Responsáveis</b>     |
| 15) Aperfeiçoar e padronizar o atendimento no Estado, levando em consideração a necessária sintonia entre a escola e o projeto pedagógico do programa de internação, com atividades complementares e integradas em relação à metodologia, conteúdo e forma de serem oferecidas  | 2015/2024  | SEED<br>SEJU            |
| <b>AVALIAÇÃO</b>  |  |                         |
| <b>Proponente</b>   | <b>Proposição e Justificativa</b>  | <b>Redação Sugerida</b> |
| SEED  | Alteração: manter apenas a SEJU como responsável pela meta, uma vez que trata da totalidade do projeto pedagógico do programa de internação. | Responsáveis: SEJU      |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Manutenção da SEED como responsável, porém com alteração da redação da meta: “Aperfeiçoar e padronizar o atendimento no Estado levando em consideração a necessária sintonia entre a escola e o projeto pedagógico do programa de internação, com atividades complementares e integradas em relação à metodologia, conteúdo e forma de serem oferecidas, com a colaboração dos Núcleos Regionais de Educação”. |  |                         |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>   |  |                                       |
|--|--|---------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b> Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo   |  |                                       |
| <b>Meta</b>  | <b>Prazo</b>   | <b>Responsáveis</b>                   |
| 17) Estimular e apoiar a adesão de todos os municípios paranaenses, em especial os municípios-sede de CENSE e/ou Casas de Semiliberdade ao PSE                               | 2015/2024  | SESA<br>SEJU                          |
| <b>AVALIAÇÃO</b>   |  |                                       |
| <b>Proponente</b>  | <b>Proposição e Justificativa</b>  | <b>Redação Sugerida</b>               |
| SEJU   | Inclusão da SEED no campo responsável - O Programa Saúde na Escola (PSE), é uma política intersetorial do Ministério da Saúde e da Educação, voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira, para promover saúde e educação integral. Desta forma, a articulação desta política e consequentemente a execução desta (incluindo as ações específicas que poderão ser realizadas nas escolas onde os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas estão matriculados, caso estas escolas sejam contempladas com o referido programa) é de responsabilidade da Saúde e da Educação. | Responsáveis:<br>SESA<br>SEJU<br>SEED |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovação condicionada ao contato com a SESA para verificar a possibilidade de parceria. Inclusão do CEDCA como corresponsável pela meta. |  |                                       |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>  |  |                                       |
|---|--|---------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b> Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo  |  |                                       |
| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b>   | <b>Responsáveis</b>                   |
| 18) Estimular e apoiar o desenvolvimento de ações de promoção à saúde, incluindo as equipes de educação e saúde dos CENSE nas capacitações do PSE | 2015/2024  | SESA<br>SEJU                          |
| <b>AVALIAÇÃO</b>  |  |                                       |
| <b>Proponente</b>   | <b>Proposição e Justificativa</b>  | <b>Redação Sugerida</b>               |
| SEJU  | Inclusão da SEED no campo responsável - O Programa Saúde na Escola (PSE), é uma política intersetorial da Saúde e da Educação, voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira, para promover saúde e educação integral. Desta forma, a articulação desta política e consequentemente a execução desta (incluindo as ações específicas que poderão ser realizadas nas escolas onde os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas estão matriculados, caso estas escolas sejam contempladas com o referido programa) é de responsabilidade da Saúde e da Educação. | Responsáveis:<br>SESA<br>SEJU<br>SEED |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada.  |  |                                       |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>  |  |  |
|---|--|--|
| Objetivo: Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo   |  |  |
| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b>   | <b>Responsáveis</b>  |
| 22) Treinar e capacitar as equipes que atuam nos CENSE para enfrentamento de situações de crise com atenção procedimentos de contenção e segurança  | 2015/2024  | SESP<br>SEJU   |
| <b>AVALIAÇÃO</b>  |  |  |
| <b>Proponente</b>   | <b>Proposição e Justificativa</b>  | <b>Redação Sugerida</b>  |
| SESP  | Que os eixos estruturantes da política de segurança do Sistema Socioeducativo, estejam pautados como política de garantia de direitos humanos, pois por ser uma área de constantes conflitos e de permanente tensão, é importante que fique muito claro, que a gestão de conflitos deverá assegurar a dignidade de todos os sujeitos | Treinar e capacitar as equipes que atuam nos CENSE para enfrentamento de situações de crise com atenção procedimentos de contenção e segurança, pautados na garantia de direitos humanos |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada, com alteração da redação: “Treinar e capacitar as equipes que atuam nas unidades de internação e semiliberdade para enfrentamento de situações de crise, bem como rotinas de segurança preventiva e interventiva, pautados na garantia de direitos humanos, obrigatoriamente quando do ingresso do(a) servidor(a) e de forma continuada com periodicidade mínima de 6 (seis) meses”. |  |  |

| <b>EIXO 1: GESTÃO DO SISTEMA</b>   |   |   |
|--|---|---|
| Objetivo: Implantar e implementar políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo  |   |   |
| <b>Meta</b>  | <b>Prazo</b>  | <b>Responsáveis</b>   |
| 23) Ofertar treinamento aos/as profissionais do atendimento socioeducativo para atuação adequada e objetiva frente a situações limite (gerenciamento de crises, negociação e resolução de conflitos) | 2015/2024   | SESP<br>SEJU  |
| <b>AVALIAÇÃO</b>   |   |   |
| <b>Proponente</b>  | <b>Proposição e Justificativa</b>   | <b>Redação Sugerida</b>   |
| SESP   | Inclusão – da área de inteligência, sendo uma medida preventiva, pois com ações especializadas para identificar, neutralizar, obter informações de possíveis crises, lideranças negativas, é possível estabelecer a perspectiva de prevenir conflitos | Ofertar treinamento aos/as profissionais do atendimento socioeducativo para atuação adequada e objetiva frente às situações limite (gerenciamento de crises, negociação, resolução de conflitos e área de inteligência) |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Meta excluída. Agregada à meta 22.  |   |   |

| <b>EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</b>   |                                   |  |
|---|-----------------------------------|--|
| Objetivo: Qualificar o atendimento socioeducativo em relação aos profissionais do SINASE  |                                   |  |
| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b>                      | <b>Responsáveis</b>  |
| 2) Implantar Programa de atenção à saúde mental do servidor   | 2021/2024                         | SEJU<br>SEAP   |
| <b>AVALIAÇÃO</b>  |                                   |  |
| <b>Proponente</b>   | <b>Proposição e Justificativa</b> | <b>Redação Sugerida</b>  |
| SEJU  | Incluir a SESA como responsável   | Responsáveis:<br>SEJU<br>SESA<br>SEAP  |
| SEJU  | Alteração                         | Implantar Comitê Gestor Interinstitucional de Atenção à Saúde Mental do Servidor, composto pelas Secretarias responsáveis, com vistas à criação de programa voltado ao desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação dos agravos à saúde mental. |
| Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada, adiantando o prazo de execução para 2018/2020, bem como incluindo a SETI como responsável pela meta tendo em vista a possibilidade de efetivar parcerias com as universidades estaduais para executá-la. |                                   |  |

**EIXO 3: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS/AS ADOLESCENTES**

Objetivo: Implantar instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social

| <b>Meta</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Responsáveis</b> |
|--|--------------|---------------------|
| 6) Fomentar o desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES | 2015/2017    | SETI<br>SEJU        |

**AVALIAÇÃO**

| <b>Proponente</b> | <b>Proposição e Justificativa</b>   | <b>Redação Sugerida</b>   |
|-------------------|---|---|
| SETI              | Sugere-se a alteração do período - prazo para a realização da meta estendo-a para 2018 a 2020   | Período: 2018/2020  |
| SETI              | Sugere-se a inclusão do termo de pesquisa - uma vez que as IEES trabalham de forma indissociável Ensino – Pesquisa e Extensão – tripé fundamental de apoio as ações institucionais, bem como a inclusão do termo Estaduais  | Fomentar o desenvolvimento de programas ou projetos de pesquisa e de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo em parceria com as Instituições Estaduais de Ensino Superior |
| SEJU              | Dilação do Prazo, considerando que o desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES, estão sendo negociadas entre o BID e a SEDS. | Período: 2015/2024  |

Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada. Redação: “Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e de

extensão, bem como cursos de formação, que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo em parceria com as Instituições Estaduais de Ensino Superior”. Com alteração do prazo de execução para 2015/2024, em função do seu caráter contínuo.

**EIXO 3: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS/AS ADOLESCENTES**

Objetivo: Implantar instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social

| <b>Meta</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Responsáveis</b> |
|--|--------------|---------------------|
| 9) Incentivar a participação qualificada dos adolescentes nos conselhos escolares, por meio de curso de formação de conselheiros escolares adolescentes. | 2018/2024    | SEJU<br>SEED        |

**AVALIAÇÃO**

| <b>Proponente</b> | <b>Proposição e Justificativa</b> | <b>Redação Sugerida</b>  |
|-------------------|-----------------------------------|--|
| SEED              | Sugere-se a alteração da redação. | Incentivar a participação qualificada dos adolescentes, que cumprem MSE em meio fechado e aberto, nos conselhos escolares, por meio de curso de formação de conselheiros escolares para adolescentes e equipes que atuam nas unidades socioeducativas. |

Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada.

**EIXO 3: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS/AS ADOLESCENTES**

Objetivo: Implantar instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social

| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b> | <b>Responsáveis</b>  |
|---|--------------|----------------------|
| 12) Realizar grupos de integração entre adolescentes e seus familiares desenvolvendo temas referentes à promoção da igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima, abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental; | 2015/2024    | SEJU<br>SEED<br>SESA |

**AVALIAÇÃO**

| <b>Proponente</b> | <b>Proposição e Justificativa</b>  | <b>Redação Sugerida</b>       |
|-------------------|--|-------------------------------|
| SEED              | Alteração: manter apenas a SEJU e SESA como responsáveis pela meta, uma vez que trata-se de ação relacionada à criação de grupos entre adolescentes e seus familiares. Os temas elencados para discussão nos referidos grupos são inseridos pelos profissionais da educação no currículo das disciplinas escolares, diretamente com os estudantes. | Responsáveis:<br>SEJU<br>SESA |

Considerações da Comissão PEAS-PR: Manutenção da SEED como responsável, porém com alteração da redação da meta: "Realizar grupos de integração entre adolescentes, seus familiares, professores do PROEDUSE e demais membros das equipes multiprofissionais desenvolvendo temas referentes à escolarização dos(as) adolescentes, à promoção da igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima, abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental, inclusive com a possibilidade de contar com o apoio dos Conselhos Escolares para este fim".

**EIXO 4: FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Objetivo: Fortalecer o Sistema de justiça e Sistema de Segurança Pública

| <b>Meta</b>   | <b>Prazo</b> | <b>Responsáveis</b> |
|---|--------------|---------------------|
| 6) Formalizar Termo de Cooperação Técnica entre a SEDS e a SESP com a finalidade de ampliar o conhecimento na realização do trabalho de cada área de atuação, proporcionando integralidade na execução da medida socioeducativa dentro de padrões e normas de segurança preestabelecidos. | 2015/2017    | SEJU<br>SESP        |

**AVALIAÇÃO**

| <b>Proponente</b> | <b>Proposição e Justificativa</b>   | <b>Redação Sugerida</b> |
|-------------------|---|-------------------------|
| SESP              | Sugere-se a alteração do prazo para realização da Meta, estendendo-se o período para 2020, considerando que não há movimentação nessa Meta. | Período: 2015/2020      |

Considerações da Comissão PEAS-PR: Aprovada. Alteração da redação da meta: "Formalizar Termo de Cooperação Técnica entre a SEJU e a SESP com a finalidade de ampliar o conhecimento na realização do trabalho de cada área de atuação, proporcionando integralidade na execução da medida socioeducativa dentro de padrões e normas de segurança preestabelecidos". Período de execução alterado: 2015/2020.

